

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**SILVIA SANTIAGO MARTINS**

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES APRENDIZES DO  
NÚCLEO FORMAÇÃO E TRABALHO DA IDES/PROMENOR:  
reflexões a partir do Serviço Social**

**Florianópolis - SC  
2010**

**SILVIA SANTIAGO MARTINS**

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES APRENDIZES DO  
NÚCLEO FORMAÇÃO E TRABALHO DA IDES/PROMENOR:  
reflexões a partir do Serviço Social**

Trabalho de Conclusão de Curso,  
apresentado ao Departamento de Serviço  
Social do Centro Sócio-Econômico da  
Universidade Federal de Santa Catarina  
como requisito parcial para obtenção do  
Título de Bacharel em Serviço Social.  
Orientado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Keli Regina Dal  
Prá.

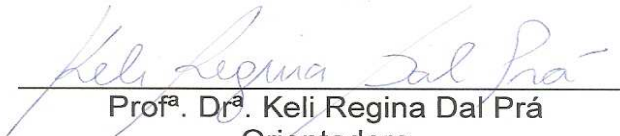
**Florianópolis - SC**

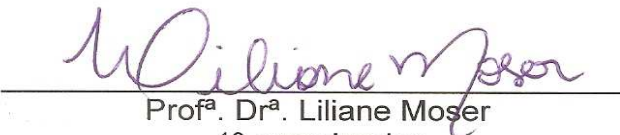
**2010**

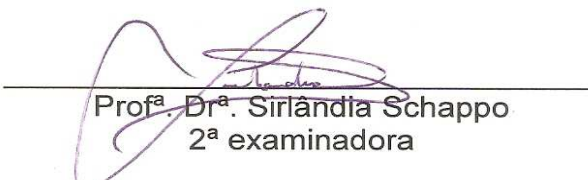
**SILVIA SANTIAGO MARTINS**

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES APRENDIZES  
DO NÚCLEO FORMAÇÃO E TRABALHO DA  
IDES/PROMENOR: reflexões a partir do Serviço Social**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social, avaliado e aprovado pela Comissão Examinadora integrada pelos membros:

  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Keli Regina Dal Prá  
Orientadora

  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Liliâne Moser  
1<sup>o</sup> examinador

  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sirlândia Schappo  
2<sup>a</sup> examinadora

**Florianópolis - SC  
2010**

*A vida me ensinou...*

*A dizer adeus às pessoas que amo,  
Sem tirá-las do meu coração;  
Sorrir às pessoas que não gostam de mim,  
Para mostrá-las que sou diferente do que elas pensam;  
Fazer de conta que tudo está bem quando isso não é verdade,  
para que eu possa acreditar que tudo vai mudar;  
Calar-me para ouvir;  
Aprender com meus erros.  
Afinal eu posso ser sempre melhor.*

*A lutar contra as injustiças;  
Sorrir quando o que mais desejo é gritar todas as minhas dores para o mundo;  
A ser forte quando os que amo estão com problemas;  
Ser carinhoso com todos que precisam do meu carinho;  
Ouvir a todos que só precisam desabafar;  
Amar aos que me machucam ou querem fazer de mim depósito de suas frustrações e desafetos;  
Perdoar incondicionalmente, pois já precisei desse perdão;  
Amar incondicionalmente, pois também preciso desse amor;  
A alegrar a quem precisa;  
A pedir perdão;  
A sonhar acordada;  
A acordar para a realidade (sempre que fosse necessário);  
A aproveitar cada instante de felicidade;  
A chorar de saudade sem vergonha de demonstrar;*

*Me ensinou a ter olhos para "ver e ouvir estrelas",  
Embora nem sempre consiga entendê-las;  
A ver o encanto do pôr-do-sol;  
A sentir a dor do adeus e do que se acaba,  
Sempre lutando para preservar tudo o que é importante para a felicidade do meu ser;  
A abrir minhas janelas para o amor;  
A não temer o futuro;*

*Me ensinou e está me ensinando a aproveitar o presente,  
Como um presente que da vida recebi e usá-lo como um diamante que eu mesma tenho que lapidar, lhe  
dando forma da maneira que eu escolher.*

*(CHARLES CHAPLIN)*

## Agradecimentos

Enfim, chegou o dia de escrever os agradecimentos. Protelei até onde pude para escrevê-los. Além de importantes, são difíceis de serem escritos, pois encerram uma etapa da vida de quem os escreve. Etapa esta, que não teria sido vencida se não fosse pela compreensão e ajuda de muitas pessoas que são importantes para mim.

Deste modo, começo agradecendo a Deus, por ter escolhido para mim a família que tenho. Sem ela eu não terei conseguido. Assim, agradeço a meus pais, Hilda e Santilho, por terem acreditado que valeria a pena abdicar de seus sonhos, para realizar os meus. Muitas são as palavras que eu gostaria de lhes dizer, agradecer somente é pouco, diante de tudo que vocês fizeram e fazem por mim. AMO VOCÊS!

A minha única irmã Cristiane, gostaria de dar um agradecimento especial. Não por ter me ajudado nesta empreitada, mas sim, por ter pedido que eu nascesse. Se não fosse por você, quando criança, pedir uma irmãzinha e inventar que estava doente, eu não terei nascido e logo, não estaria aqui. *Maninha*, obrigada por tudo. AMO VOCÊ!

Ao meu cunhado Hélio, por ter me incomodado durante todo o semestre, me chamando na internet para conversar, quando eu estava fazendo o TCC, por me fazer rir sempre que estava triste ou desanimada. Muito obrigada, você é meu cunhado favorito!

À minha sobrinha Emilyn, que é uma *pentelha*, e que muitas vezes não me deixava estudar, agradeço pelos carinhos, que mesmo percebendo que eu estava sem paciência, não abria mão de ficar pertinho de mim. AMO VOCÊ!

Agradeço ainda, à tia Onélia, pelos cafés da manhã e pelas longas conversas fora de hora, que normalmente me atrasavam. Muito obrigada.

Enfim, a toda minha família, que não é muito grande, mas que sempre estiveram comigo nos momentos mais difíceis deste processo, agradeço por terem na maioria das vezes, compreendido meus momentos de histeria, chatices, loucuras e pelos domingos que passamos rindo. Amo todos vocês!

Outras pessoas também foram muito importantes para mim neste processo. Algumas não estavam sempre presentes, mas sei o quanto torceram por mim. Agradeço à Dona Valda e Seu Chico, Kleber e Nilcéia, Alessandra e Ângelo, Paty e Beto, meu querido afilhado Arthur e Rafael. A vocês quero agradecer por tudo e pedir desculpas pelas ausências. Vocês moram no meu coração.

Às minhas amigas Sandra e Viviane. Agradeço por terem compartilhado comigo estes longos anos de graduação, os anseios e as dificuldades inerentes ao processo. Pelas risadas intermináveis da Sandra, e por tudo que vivemos juntas. Obrigada amigas, vocês são demais.

Aos muitos colegas e amigos que fiz durante este período, muito obrigada pelos bons momentos. Em especial à Dani, Lê, Alice, Greicy, Karine, Jaque, Camila, Simone, Claudemir e Schaianne.

Aos meus colegas do Projeto Anuário Educativo Brasileiro, do Instituto de Estudos Latino Americano, gostaria de agradecer pelas discussões calorosas e pela ajuda que cada um me ofereceu, em especial à Alessandra, Fernanda, Jadina e Coordenadora Rose.

À Carlise, Daniela, Aline, Franceline, Jorge, Salete e Karine, amigos e colegas do Núcleo Formação e Trabalho, agradeço pelos momentos de descontração e principalmente por sempre terem me ajudado quando precisei.

À minha super supervisora de campo, Melissa Clementina dos Santos, que me orientou na busca pela apreensão do fazer profissional, mostrando-me os caminhos que devemos seguir para sermos profissionais comprometidos e competentes. Mel, muito obrigada!

Gostaria de agradecer ainda, à minha super orientadora Keli Regina Dal Prá, que aceitou o desafio de me orientar, e o fez com muita dedicação, atenção e paciência. Obrigada!

Aos professores do Departamento de Serviço Social, que socializam seus conhecimentos com os acadêmicos, os transformando em profissionais comprometidos. Muito obrigada.

Em especial, agradeço à Professora Eliete, com quem tive e tenho a

oportunidade de conviver. Além de me ensinar o fazer profissional, mostrou-me que é uma excelente amiga. E também à Rosana Gaio, que pacientemente sempre me atendeu de forma gentil, mesmo quando as perguntas já haviam sido respondidas por email. Muito obrigada a vocês.

Assim, agradeço a todos aqueles que de alguma forma contribuíram para tornar este sonho em realidade. A todos que citei, agradeço por de alguma forma fazerem parte de minha vida. Vocês são muito especiais para mim. **MUITO OBRIGADA!**

MARTINS, Silvia Santiago. **O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES APRENDIZES DO NÚCLEO FORMAÇÃO E TRABALHO DA IDES/PROMENOR: reflexões a partir do Serviço Social**. 2010. 117f. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso é resultado de várias inquietações advindas da experiência de Estágio Curricular Obrigatório de Serviço Social, realizado no Núcleo Formação e Trabalho (NUFT), da Instituição IDES/PROMENOR. O NUFT atende adolescentes de 14 a 18 anos, inserindo, capacitando e acompanhando esses adolescentes ao mercado de trabalho. Entendendo as complexidades existentes no âmbito da sociedade capitalista e tendo em vista o atual modo de produção, este trabalho propôs-se a discutir aspectos concernentes à educação e ao mercado de trabalho. Observando a realidade vivenciada dos adolescentes aprendizes atendidos no NUFT, destacaram-se alguns dos elementos causadores da exclusão social e como a educação pode ser uma das formas de inclusão para a juventude. A partir do entendimento de que a educação é precípua para a emancipação dos indivíduos, faz-se uma discussão acerca da inserção do Assistente Social na Política Educacional brasileira. Para tanto, apresentou-se um resgate histórico da profissão, discutindo as lutas que a categoria travou no âmbito social para conquistar seu espaço, bem como os direitos dos sujeitos sociais que atende. Indicou-se a inserção do Serviço Social no âmbito escolar, pois se entende que sua atuação contribuirá para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes inseridos na escola. Por fim indicaram-se os elementos da pesquisa realizada no Banco de Dados do NUFT, que observou e analisou aspectos da realidade dos adolescentes aprendizes e suas famílias, enfocando o direito à educação e inserção no mercado de trabalho, com vistas à emancipação dos sujeitos.

**Palavras-chaves:** Adolescente Aprendiz, Curso de Aprendizagem, Educação Inclusiva, Mercado de Trabalho, Serviço Social.



## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1:</b>	Adolescentes por Segmento de Atuação.....	79
<b>Gráfico 2:</b>	Relação de Adolescentes Por Idade.....	81
<b>Gráfico 3:</b>	Relação Adolescentes X Escolaridade.....	82
<b>Gráfico 4:</b>	Relação de Adolescentes X Reprovações.....	83
<b>Gráfico 5:</b>	Renda Familiar.....	85
<b>Gráfico 6:</b>	Profissão dos Pais e/ou Responsáveis.....	86
<b>Gráfico 7:</b>	Profissão das Mães e/ou Responsáveis.....	87

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>DA EXCLUSÃO À INCLUSÃO: REPENSANDO ESTA TRAJETÓRIA.....</b>	<b>15</b>
2.1	A Exclusão no Âmbito da Sociedade Capitalista.....	15
2.2	A Educação como Estratégia de Inclusão e Mudança.....	21
2.2.1	Educação Inclusiva para a Juventude: contradições e desafios.....	26
2.3	Políticas Públicas para a Juventude: garantindo os seus direitos....	29
2.3.1	O Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho: um direito conquistado.....	33
2.3.1.1	Capital e Trabalho: a dicotomia entre este dualismo.....	38
<b>3</b>	<b>SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO: APROXIMAÇÕES INICIAIS SOBRE O DEBATE.....</b>	<b>42</b>
3.1	O Surgimento do Serviço Social e sua Expansão no Brasil.....	42
3.2	Projetos Societários Distintos: Um Conflito de Interesses.....	51
3.3	A Inserção do Serviço Social no Âmbito da Educação.....	54
<b>4</b>	<b>4 IDES/PROMENOR: A RELEVÂNCIA DO TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....</b>	<b>64</b>

4.1	Contextualização Histórica da IDES/PROMENOR.....	65
4.1.1	Os Núcleos de Atuação e a População Atendida pela IDES/PROMENOR.....	67
4.1.1.1	O Núcleo da Infância (NUI) e o Núcleo Arte e Educação (NAE)....	68
4.1.1.2	Núcleo Formação e Trabalho (NUFT).....	69
4.2	Aspectos da Realidade dos Adolescentes Aprendizizes Inseridos no NUFT.....	79
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>89</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>93</b>
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>101</b>
	ANEXO A - Termo de Consentimento de Pesquisa.....	102
	ANEXO B - Lei da Aprendizagem (Lei nº. 9.394).....	103
	ANEXO C - Projeto de Lei do Serviço Social nas Escolas (Lei nº. 837).....	104

## 1 INTRODUÇÃO

Muitos são os desafios que os Assistentes Sociais enfrentam na atualidade. Inquietações que vão e vem, como lapsos que algumas vezes não são compreendidos em sua totalidade, em função da rotina de trabalho imposta pelo modo de produção capitalista.

Sendo assim, um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não deve ser o fim, mas o início de uma série de discussões que deve-se empreender durante a longa jornada de trabalho que está pela frente, entendendo, que enquanto existirem inquietações, existirão também resistências.

Inquietações estas que deram elementos para a construção deste TCC, a partir do processo de estágio supervisionado, realizado no Núcleo Formação e Trabalho (NUFT), que desenvolve o Curso de Aprendizagem para adolescentes aprendizes, na Instituição Irmandade do Divino Espírito Santo - Associação Promocional do Menor<sup>1</sup> Trabalhador (IDES/PROMENOR).

Diante da realidade vivida por muitos adolescentes aprendizes, bem como do trabalho desenvolvido no Núcleo, foi evidenciada a situação de exclusão ao qual muitos são submetidos.

A dificuldade dos jovens se inserirem no mercado de trabalho foi o que motivou o esforço descrito neste TCC. Perceber que a realidade escolar, socioeconômica e familiar dos adolescentes atendidos pela IDES/PROMENOR interfere na sua inserção no mercado de trabalho fez com que se refletisse sobre o tema, inicialmente, na primeira seção, a partir de uma discussão sobre os principais aspectos que contribuem para a exclusão destes adolescentes na sociedade capitalista. Nesta seção trata-se da educação como estratégia de intervenção, bem como uma política de extrema importância para propiciar a inclusão.

Neste sentido, apresenta-se a educação inclusiva no âmbito das

---

<sup>1</sup> Importante ressaltar que o termo “menor” não é mais utilizado desde a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de julho de 1990, por meio da Lei

políticas públicas, como proposta para a juventude, com vistas à garantia dos direitos conquistados por este segmento, principalmente os que se referem ao direito à profissionalização.

O período da juventude que se fará referência diz respeito à fase da adolescência, permeada por contradições, desafios e confusões. Assim, estudar este período se faz importante, para que se possa entender suas complexidades. Abordar-se-à aspectos relevantes e concernentes à adolescência, porém, para a realização da pesquisa, a faixa etária escolhida foi o período compreendido entre 15 e 17 anos, já que no NUFT esta é a faixa etária de maior presença.

Entendendo a educação como ponto principal para a emancipação dos indivíduos, a seção seguinte trará para o debate uma discussão acerca da inserção do Assistente Social nesta política. Para tanto, apresenta um resgate do início da profissão até as lutas que a categoria empreende atualmente no sentido de defender seu espaço profissional, bem como os direitos da criança e do adolescente que tem seus direitos usurpados pela sociedade do capital.

Assim, a segunda seção discute a importância do profissional de Serviço Social no âmbito da Política Educacional brasileira, através do entendimento de que sua presença no espaço escolar vem a contribuir no atendimento às demandas expostas pela exclusão.

Para atender os indivíduos em sua totalidade, de acordo com o que preconiza o Código de Ética Profissional, é necessário que o Assistente Social conheça e reconheça a realidade social dos usuários que atende, e aqui especialmente das crianças e adolescentes.

Já a última seção deste trabalho traz a pesquisa realizada no banco de dados do NUFT autorizada pela instituição (anexo A), que tem por finalidade a apreensão dos aspectos concernentes à realidade dos adolescentes aprendizes atendidos e de suas famílias.

A pesquisa apresenta elementos que vem a corroborar com a discussão feita até o momento, com dados que dizem respeito à escolarização,

---

nº. 8.069/90. Atualmente o termo correto é crianças, adolescentes e jovens.

renda e profissão dos pais e/ou responsáveis. Através da pesquisa, é, possível identificar algumas das possíveis motivações que levam os adolescentes a procurar um trabalho, bem como quais as implicações que este traz para a vida destes adolescentes em relação à escolarização.

Por fim, têm-se as considerações finais que fecham este trabalho, apresentando reflexões acerca de uma visão que compreende a educação como forma de emancipação dos sujeitos, bem como defende a inserção do Assistente Social no âmbito educacional, para assim, dar conta de uma demanda que atualmente permanece reprimida.

Deste modo, espera-se que este TCC venha a somar nas discussões sobre a ampliação do espaço de atuação profissional, bem como nas discussões concernentes à Política Educacional brasileira, já que esta é ainda incipiente. E que demonstre a importância da pesquisa e da formação contínua no âmbito da prática profissional, tendo em vista as constantes mudanças que ocorrem na sociedade e entendendo que tais elementos é o que fazem atuar numa perspectiva de emancipação dos sujeitos, encorajando à remar contra a maré, enquanto todos deixam-se levar pelas ondas dos acontecimentos.

## **2 DA EXCLUSÃO À INCLUSÃO: REPENSANDO ESTA TRAJETÓRIA**

As discussões sobre a problemática da exclusão na sociedade capitalista ocupam um espaço significativo entre profissionais, intelectuais, sociedade civil organizada e governantes. Muito já se fez na tentativa de solucionar esta questão, porém, pouco foi realizado se comparado ao que ainda é preciso fazer.

Neste sentido, esta primeira seção tem por finalidade apresentar alguns dos aspectos causadores da exclusão, bem como expor iniciativas e alternativas para solucionar esta problemática, que atinge uma quantidade significativa da população, em especial as crianças e os adolescentes.

Deste modo, se trará para o debate a Política Pública Educacional Brasileira, como estratégia de intervenção à exclusão, a partir de uma perspectiva inclusiva, bem como algumas das políticas públicas que visam a garantia de direitos da juventude, em uma sociedade que se caracteriza marcadamente pelas desigualdades através da intensificação da exploração.

### **2.1 A Exclusão no Âmbito da Sociedade Capitalista**

Desde 1990, o Brasil tem presenciado o avanço do neoliberalismo<sup>2</sup>, que orienta e transforma as relações sociais, deixando à margem da sociedade milhares de pessoas. Dentre estas se inserem as crianças e adolescentes, que se encontram em um processo de formação e necessitam ser entendidas e

---

<sup>2</sup> O neoliberalismo chega ao Brasil através do Governo Collor e Itamar Franco, seguindo com o Governo Fernando Henrique (FHC) e atualmente com o Governo Lula. A agenda neoliberal impõe uma série de reformas e corte de gastos, provocando o encolhimento dos direitos sociais. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007). É importante destacar que o neoliberalismo no âmbito mundial já vinha se desenvolvendo desde a década de 1970 nos Estados Unidos da América (EUA) e na Inglaterra.

tratadas especificamente no âmbito social.

De acordo com Behring e Boschetti (2007, p. 148)

Ao longo dos anos 1990, propagou-se na mídia falada e escrita e nos meios políticos e intelectuais brasileiros uma avassaladora campanha em torno de reformas. A era Fernando Henrique Cardoso (FHC) foi marcada por esse mote, que já vinha de Collor, cujas características de *outsider* (ou o que vem de fora) não lhe outorgaram legitimidade política para conduzir esse processo. Tratou-se, como se pôde observar, de “reformas” orientadas para o mercado, num contexto em que os problemas no âmbito do Estado brasileiro eram apontados como causas centrais da profunda crise econômica e social vivida pelo país desde o início dos anos 1980. Reformando-se o Estado, com ênfase especial nas privatizações [...].

Diante das transformações sociais, que começam a ocorrer desde o início do século XX, e que avançam o século XXI, a criança e o adolescente passam a ser diariamente vítimas de violência, exploração e exclusão<sup>3</sup>.

Desta forma, o debate sobre os direitos da criança e do adolescente se faz imprescindível para desenvolver estratégias de intervenção no âmbito da realidade social que os cerca e os afeta de formas variadas.

Neste sentido, falar em direitos faz retomar prioritariamente a Constituição Federal de 1988, denominada de *Constituição Cidadã*. Foi justamente nela, que a criança e o adolescente passaram a ser considerados prioridade, sendo que seu desenvolvimento passa a ser de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado.

As reivindicações da sociedade civil organizada contribuíram para que os direitos da criança e do adolescente fossem reconhecidos. Ou seja, tanto para a promulgação da Constituição Federal de 1988, quanto para o reconhecimento e regulamentação dos direitos destes sujeitos, por meio da instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os movimentos sociais foram de extrema importância.

---

<sup>3</sup> Não só a criança e o adolescente são vítimas de violência, exploração, e exclusão, como também jovens, adultos e idosos que se encontram à margem da sociedade e afastados injustamente da vida digna de um cidadão.



Muitos foram os fatos que contribuíram para esta conquista. Assim,

Na conjuntura nacional da década de 1980, o Brasil vivia um clima de efervescência com o processo de transição político-democrática [...] com o movimento das “Diretas-já” [...] e com as lutas por direitos trabalhistas, sociais, políticos e civis. A política brasileira, nos meados dessa década, tinha como marco a Nova República, que intencionava o exercício da democracia, da cidadania e da regulamentação do Estado de Direito [...]. Como reflexo desse contexto, no campo da infância ocorreu uma ampla mobilização nacional, com repercussão internacional, que visava à defesa dos direitos de crianças e adolescentes e lutava por mudanças [...] na mentalidade social e nas políticas judiciais e sociais dos órgãos do Estado que implementavam a política destinada a esse segmento. (SILVA, 2005, p. 31-32).

Pode-se então, considerar que os movimentos sociais são, com sua estrutura organizada, importantes aparelhos de hegemonia<sup>4</sup>, que lutam pela desconstrução dos consensos já existentes.

Assim, o questionamento do *status quo* e dos rumos do processo de construção e de consolidação da democracia no País promovido por esses movimentos ocorre a partir da ocupação dos espaços institucionais e do reconhecimento da necessidade de democratizar os espaços públicos, legitimando um ordenamento político pautado nas regras do jogo da democracia representativa. (LÜCHMANN; SCHERER-WARREN, 2006, p.109).

Inegavelmente, a Constituição Federal de 1988 foi uma grande conquista para a democratização do país, porém ela vem sofrendo graves alterações, fazendo com que os direitos sociais se tornem concessões, e não direitos reais para a população. (BEHING; BOSCHETTI, 2007).

Sendo assim, pode-se afirmar que no âmbito da conjuntura social brasileira, o debate sobre a inclusão social se faz importante, uma vez que são muitas as pessoas que vivem à margem de tudo que é produzido na sociedade capitalista. Estas pessoas são também conhecidas como marginalizadas.

O processo de marginalização é produzido por ações individuais

---

<sup>4</sup> Sobre os aparelhos privados de hegemonia ver SIMIONATTO (2004), e sua discussão sobre Gramsci.

discriminatórias, mas, sobretudo por fatores determinantes da conjuntura socioeconômica e política da sociedade capitalista contemporânea.

Neste sentido, afirma Ianni:

O capitalismo expande-se continuamente pela geografia e a história das nações e continentes, atravessando mares e oceanos. Integra e reintegra progressiva e ciclicamente os mais diversos espaços, as mais diferentes formas sociais de vida e de trabalho. [...] O processo de globalização mundial assegura aos grandes blocos econômicos, industriais e financeiros do planeta, a reciclagem e diversificação da produção e do consumo e não assegura as condições básicas para a vida dos excluídos. Este modelo vem revelando-se incompetente para resolver a chaga social que criou, aumentando os desastres sociais e ecológicos, conseqüentemente, a exclusão social, e referendando a “apartação social” cada vez maior. O Estado Nação que vem perdendo sentido neste final de século, e a sociedade global se expandindo, privatiza as instituições e os recursos públicos não promovendo o bem-estar comum e vai legitimando seu poder e excluindo a maioria de usufruir dos bens produzidos na sociedade, causando um caos social e engendrando a violência urbana [...]. (IANNI, apud CARVALHO, 2009, p.102).

Demo (1998), em seu livro *O charme da exclusão social*, faz referência à Castel (1996), autor relevante no que tange às discussões sobre exclusão social, onde este afirma que:

A marginalidade -- dever-se-ia, antes, dizer marginalização -- é assim uma produção social que encontra origem nas estruturas de base da sociedade, na organização do trabalho e nos sistemas de valores dominantes, a partir dos quais se repartem os lugares e se fundam as hierarquias, atribuindo a cada um sua dignidade ou sua indignidade social. (CASTEL, 1996, apud DEMO, 1998, p. 21).

A exclusão é um fenômeno social que remonta de alguns séculos e está estritamente relacionada ao sistema capitalista. Já em meados do século XIX, Karl Marx indicava que a exclusão é inerente ao processo de acumulação de riquezas (SPOSATI, 2002), sendo necessário a superação deste modo de produção, para que não mais existam tais fenômenos e para que a sociedade não seja mais dividida em classes.

A exclusão está estritamente relacionada ao modo como essa sociedade se organizou/organiza, produz e divide suas riquezas. Julien Freund, citado por Carvalho (2009, p.47), afirma que

[...] a maior parte das sociedades históricas estabeleceram uma distinção entre os membros de pleno direito e os membros com um estatuto à parte. A exclusão fazia então parte da normalidade das sociedades sem levantar casos de consciência moral ou política, a não ser quando suscitasse a misericórdia sob o signo da virtude da caridade.

O Estado assume a agenda neoliberal e preocupa-se em garantir o desenvolvimento do capital em detrimento das necessidades humanas. O modo de produção então vigente em nossa sociedade, não propicia a todos o acesso às necessidades básicas para sua subsistência. Entretanto, produz as desigualdades de oportunidades e de condições, gerando assim, a exclusão social. (IAMAMOTO, 2008).

Conforme aponta lamamoto (2008, p. 129)

[...] a desigualdade entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, entre a expansão das forças produtivas e as relações sociais na formação capitalista. Revela-se como reprodução ampliada da riqueza e das desigualdades sociais, fazendo crescer a pobreza relativa à concentração e centralização do capital, alijando segmentos majoritários da sociedade do usufruto das conquistas do trabalho social [...]. A tensão entre o movimento da realidade e as representações sociais que o expressam estabelece descompassos entre o ser e o aparecer. Atualiza fetichismos e mistificações que acobertam as desigualdades e sua reprodução social.

O mesmo aparelho social que cria e dissemina a exclusão, cria mecanismos para incluir (MITTLER, 2003). Porém, esta inclusão ocorre através de políticas de cunho assistencialistas e focalizadas, reproduzindo os modelos de exclusão e segregação já existentes. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

Os excluídos permanecem na condição de pobreza, dependência e subalternidade, ou seja, continuam na condição de excluídos e longe da

almejada emancipação. (CARVALHO, 2007).

Neste sentido,

A intervenção do Estado na vida urbana não se deu através de ações corretivas ao desenvolvimento desordenado do capital, mas através de ações de instalação, expansão e melhoramento e infra-estruturas necessárias ao capital. Os acontecimentos concomitantes nas grandes cidades são carregados de tensões sociais e assinaladores de diferenças marcantes entre as classes. (CARVALHO, 2007, 99).

As discussões sobre estratégias de superação da exclusão social são de extrema importância, principalmente no momento socioeconômico e político em que se vive, onde as expressões da questão social se intensificam através do

[...] *conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.* (IAMAMOTO, 2006, p. 27).

É importante ressaltar, que muitos são os que vivem por todo o ciclo de vida dentro de uma lógica de exclusão. A ideologia neoliberal, faz com que o Estado seja máximo para o capital e mínimo para o social, reduzindo gastos e eliminando direitos. (NETTO, 1999).

Neste sentido, afirma Mittler (2003, p. 79):

A exclusão social começa muito cedo, muito antes de o bebê nascer. A exclusão social tem raízes na pobreza, na moradia inadequada, na doença crônica e no longo período de desemprego. São negados às crianças nascidas na pobreza os recursos e as oportunidades disponíveis para as outras crianças. Algumas delas enfrentam obstáculos adicionais por causa do seu gênero, da sua raça, da sua religião ou de sua deficiência. [...] muitas crianças que vivem na pobreza começam e terminam sua infância em um estado de exclusão social e de baixa *performance* educacional e continuam experimentando o desemprego, a

pobreza e a doença ao longo de suas vidas como adultos.

Assim, pode-se afirmar que o capitalismo divide a sociedade em classes, e define qual terá acesso à determinados bens e produtos produzidos. Não permite deste modo, a superação das desigualdades, mas pelo contrário, as aprofunda, ao manter o sistema desumano de exploração de uma classe sobre a outra.

## **2.2 A Educação como Estratégia de Inclusão e Mudança**

No que tange às discussões sobre inclusão, surge em meados da década de 1970, nos Estados Unidos da América, a chamada Educação Inclusiva, regulamentada por meio da Lei Pública Estadunidense nº 94.142/75. Porém, o enfoque desta Lei se restringe aos portadores de necessidades especiais, e não aos excluídos de uma maneira geral (sejam os excluídos por sua etnia, gênero ou condição social).

Contudo, a Educação Inclusiva ao qual aqui se faz referência, é àquela que se destina à todas as pessoas, com ou sem deficiência. Por Educação Inclusiva, entende-se uma educação universal, que propicie oportunidades iguais de acesso e permanência às políticas públicas educacionais.

Sendo assim, concorda-se com o que Mittler (2003, p. 25) define por inclusão no campo educacional,

[...] a inclusão envolve um processo de reforma e de reestruturação [...] como um todo, com o objetivo de assegurar que todos [...] possam ter acesso a todas as gamas de oportunidades educacionais e sociais oferecidas [...] bem como as oportunidades de esporte, lazer e recreação.

Ao se colocar em prática a Educação Inclusiva, tenta-se, através de práticas conscientes e críticas, reverter os processos de exclusão que imperam

na sociedade e garantir o pleno desenvolvimento de todos, que deste processo fazem parte.

Mas afinal, o que é educação?

Pode-se defini-la, como sendo algo que está em todos os lugares, e em cada um deles ela pode ocorrer de formas variadas, devendo esta ser de todos e para todos os membros de uma sociedade.

Não há uma forma única nem um único modelo de educação; a escola não é o único lugar onde ela acontece [...] o ensino escolar não é a sua única prática e o professor profissional não é o seu único praticante.

[...] a educação existe diferente: em pequenas sociedades tribais de povos caçadores [...] em sociedades camponesas, em países desenvolvidos e industrializados; em mundos sociais sem classes, de classes, com este ou aquele tipo de conflito entre as suas classes; em tipos de sociedades e culturas sem Estado, com um Estado em formação ou com ele consolidado entre e sobre as pessoas. (BRANDAO, 1989, p. 9).

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a educação deve ser norteada por quatro pilares fundantes, sendo eles: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser (UNESCO, 1999).

A educação pode ser ainda formal, não-formal e informal. Por formal<sup>5</sup>, entende-se o sistema educativo institucionalizado, organizado em anos e em séries, começando na pré-escola até o ensino superior e que obedeça as orientações curriculares estabelecidas pelas diretrizes existentes.

Em contrapartida, a educação não-formal<sup>6</sup>, é àquela que tem por

---

<sup>5</sup> Um exemplo de educação formal é o ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos, regulamentados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

<sup>6</sup> Um exemplo de educação não - formal, é o que os chamados educadores sociais desenvolvem em algumas entidades que oferecem cursos de capacitação ou reabilitação. O Curso de Aprendizagem, mais conhecido como Projeto Jovem Aprendiz, regulamentado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, é considerado como educação não - formal, por se tratar de uma educação voltada para o mercado de trabalho e não oferecida nos espaços de educação formal.

objetivo, operar numa realidade educacional, não obedecendo as diretrizes existentes, mas com atividades organizadas, sistematizadas e executadas fora dos espaços onde se desenvolve a educação formal, e que ofereça algum tipo de ensino à um segmento específico da população. (UNESCO, 1999).

Já a educação informal<sup>7</sup>, é àquela que ocorre circunstancialmente sem regularidade, quando do encontro de grupos para discussão de assuntos diversos ou mesmo para a leitura de textos.

As *educações* supracitadas são todas de extrema relevância, principalmente se atreladas umas às outras e se considerar que a educação é elemento fundante para a emancipação dos sujeitos.

Assim, considera-se que a educação é fundamental para que o ser social se desenvolva plenamente e, que através dela, possa ter uma transformação do que parece imutável.

Com ela, obtêm-se os meios para as transformações sociais. Quando eleva-se a educação do país, em todos os seus níveis, tem-se verdadeiras mudanças na realidade social. Para Mannheim, (apud BRANDÃO, 1989, p. 79-80)

Em uma sociedade dinâmica como a nossa, só pode ser eficaz uma educação para a mudança. Esta (educação) consiste na formação do espírito isento de todo dogmatismo, que capacite a pessoa para elevar-se acima da corrente dos acontecimentos, ao invés de arrasta-se por eles.

Atualmente, muitas são as correntes ideológicas que defendem a educação como forma precípua de transformação.

A educação é [...] considerada como um fator de mudanças; um dos principais instrumentos de intervenção na realidade social com vistas a garantir a evolução econômica e a evolução social e dar continuidade à mudança no sentido desejado [...]. Salienta-se, no entanto, um aspecto em que a educação representa investimento a curto prazo: é quando ela desempenha função de

---

<sup>7</sup> O simples ato de irmos à uma reunião de condomínio ou em uma reunião do Conselho Comunitário de nosso bairro, já é uma forma de inserção à educação informal.

formação [...] a educação desempenha a tarefa de preparar para o trabalho, e influi substancialmente na criação de novos quadros de mão-de-obra com capacidades técnicas adequadas aos novos processos produtivos que o desenvolvimento introduz criando novos mercados de trabalho. (BRANDÃO, 1989, p. 84).

É então no âmbito da educação, que a Educação Inclusiva se insere como uma estratégia de garantir o acesso à política educacional brasileira, e democratizar ainda mais este espaço.

As práticas inclusivas se fazem necessárias, tendo em vista os grandes contingentes de excluídos. Sem a realidade da exclusão, a educação inclusiva não teria relevância ou sentido.

É importante ressaltar que na Educação Inclusiva, os espaços educacionais, devem adaptar-se para receber os educandos e atender suas necessidades, sejam elas quais forem, facilitando deste modo, a integração dos indivíduos. (CARVALHO, 2007). Assim,

A integração é “um processo dinâmico de participação das pessoas num contexto relacional, legitimando sua interação nos grupos sociais. A integração implica em reciprocidade”. [...] processo gradual e dinâmico que pode tomar distintas formas de acordo com as necessidades e habilidades [...]. (CARVALHO, 2007, p. 111).

Neste sentido, a Educação Inclusiva, deve propiciar a integração entre os participantes do processo educativo, observando a totalidade das dificuldades que os cercam, buscando a superação destas dificuldades e resignificando o papel da educação na vida dos mesmos, principalmente em tempos de constantes mudanças nas relações sociais. (CARVALHO, 2007).

Assim, é correto afirmar, que

[...] devido à enorme velocidade com que ocorrem as mudanças no nosso dia a dia, especialmente as decorrentes dos avanços da ciência e da tecnologia [...] o processo de globalização se concretiza, predominantemente, pela mundialização da economia. Isso tem provocado mais competição e mais desigualdades entre os povos e no interior dos países em desenvolvimento, levando-os a conviverem com índices



inaceitáveis de injustiça social. (CARVALHO, 2009, p. 78).

Embora, tenha havido diversas iniciativas para superar as desigualdades e as conseqüências a elas inerente, como o fracasso escolar, expressos na evasão escolar, repetência e baixo rendimento, as iniciativas político-administrativas tem sido ainda muito incipientes, ou ineficazes. Neste sentido, os profissionais que trabalham no sentido de efetivar o direito à educação com qualidade e em sua totalidade, enfrentam grandes desafios para a efetivação de tal intento. (CARVALHO, 2009).

Como assegurar o acesso à educação de qualidade a todos? Esta é apenas uma, das inúmeras perguntas que se faz, sempre que se depara com situações de exclusão, e principalmente com ações que garantem a inclusão, quando já existem diversas leis que deveriam garanti-la.

Conforme aponta a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2008, p. 138)

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Neste sentido,

[...] para que el derecho a educación se realice de manera efectiva, una de sus condiciones necesarias es la existencia de una escuela pública abierta, democrática, gratuita y laica. Sin embargo, esto no es suficiente. La educación constituye un bien de fundamental importancia para promover la igualdad social, ampliar las oportunidades de acceso al mercado de trabajo e, inclusive, en determinadas condiciones, para producir bienestar económico [...] la educación es un derecho humano y social, un derecho común, que no puede estar sometida a lógicas de mercantilización y privatización, porque de la socialización de esos saberes, de la ruptura democrática del monopolio del conocimiento, depende la posibilidad de construcción de una sociedad justa e igualitaria. (GENTILI, 2007, p. 35 - 36).

Assim, o processo de Educação Inclusiva, é para todos àqueles, que

dele, tiverem interesse de participar

[...] independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas ou outras, crianças deficientes e bem dotadas, crianças que vivem nas ruas e que trabalham, crianças de populações distantes ou nômades, crianças de minorias lingüísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizados [...]. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, apud, CARVALHO, 2009, p. 79).

A Declaração de Salamanca se refere prioritariamente as crianças, contudo, a Educação Inclusiva, destina-se a todos: crianças, jovens e adultos. Deve ser uma educação que propicie o desenvolvimento da aprendizagem, explorando os talentos e capacidades individuais de cada um, de modo a transformar a vida individual e social dos envolvidos.

Sendo assim, é importante destacar, que se vive em uma sociedade que tem avançado no sentido da inclusão, porém, há ainda muito trabalho pela frente, principalmente no que tange à desconstrução das iniciativas discriminatórias e excludentes.

### **2.2.1 Educação Inclusiva para a Juventude: contradições e desafios**

A questão da juventude e educação no Brasil é um debate permeado de controvérsias e complexidades. Neste sentido, a Educação Inclusiva se insere no âmbito das políticas educacionais, para dar conta desta demanda e propiciar um pleno desenvolvimento para este segmento, o chamado “futuro da nação”.

Cabe destacar que

O termo “juventude” refere-se ao período do ciclo da vida em que as pessoas passam da infância à condição de adultos e, durante o qual, se produzem importantes mudanças biológicas,

psicológicas, sociais e culturais, que variam segundo as sociedades, as culturas, as etnias, as classes sociais e o gênero. (UNESCO, 2004, p.23).

É justamente neste contexto de globalização acelerada, que os jovens passam a viver suas maiores incertezas. É provável que a juventude seja o segmento mais afetado pelo sistema capitalista excludente, principalmente pelas responsabilidades que a eles são colocadas.

Neste sentido, pode-se

[...] considerar que os jovens de hoje experimentam um processo de “adulterização” acelerado, estando expostos a grandes vulnerabilidades sociais e múltiplos desafios [...] enfrentam as maiores incertezas e os riscos advindos do processo de globalização. Ainda que em algumas partes do mundo os níveis de escolarização tenham aumentado, questiona-se a qualidade do ensino e as dificuldades de permanência nas escolas, e os jovens experimentam grandes dificuldades de incorporação no mercado de trabalho. (UNESCO, 2004, p. 24).

A reorganização dos grupos familiares, através de novos arranjos, faz com que os adolescentes assumam responsabilidades antes do período e/ou da idade prevista, experimentando a vida adulta e os compromissos a ela inerente, prematuramente. (UNESCO, 2004).

A emancipação tão esperada pelos adolescentes, nem sempre é uma experiência agradável ou positiva.

[...] a emancipação constitui um eixo central da trajetória que os jovens deverão recorrer entre a total dependência dos pais e responsáveis e a autonomia da condição adulta. Essa trajetória deverá enfrentar múltiplos e complexos desafios que dificultam a formação de identidade própria. (UNESCO, 2004, p. 26).

Assim, a educação precarizada a qual muitas crianças, adolescentes e jovens são submetidos e a inserção precoce no mercado de trabalho formal ou informal, se configuram em um dos maiores desafios na atualidade desta sociedade. Desafios estes que as políticas públicas educacionais,

conjuntamente com as demais políticas sociais como trabalho e assistência social, deveriam refletir possibilidades.

Desta forma,

As diferentes possibilidades e o alcance das políticas públicas, para fazer face aos problemas [...] em relação aos jovens em sua relação com o trabalho e a educação, estão inscritos na compreensão da especificidade da fase atual do capitalismo e das particularidades históricas do tipo de sociedade que construímos no Brasil. Isso nos permite, de imediato, tanto a não-naturalização do trabalho precoce, da educação dual e da mutilação de direitos quanto a não-adoção de uma perspectiva moralista em face desses problemas. Também nos indica que a crença de que o problema é conjuntural pode conduzir a políticas públicas focalizadas e de natureza filantrópica ou de “administração e controle da pobreza”, sem atentar para políticas que atacam as estruturas produtoras da desigualdade. (FRIGOTTO, 2004, p. 194).

A realidade vivida por muitos jovens de nossa sociedade é a realidade da exclusão e da privação de muitos bens básicos e necessários para a manutenção da vida. É cada vez maior o número de crianças e adolescentes que trabalham para ajudar no sustento de suas famílias.

Neste sentido, dependendo da condição de vida das famílias, e as atividades laborativas que as mesmas desempenham para sobreviver, as crianças são obrigadas a se inserirem no mercado de trabalho informal, já que o trabalho na infância é proibido<sup>8</sup>. É importante ressaltar, que “em muitas famílias, os filhos são considerados mais uma fonte de renda, já que o salário dos pais é insuficiente para o sustento familiar”. (SANTOS, 2002, p. 68).

Atualmente, é possível evidenciar crianças e adolescentes que chegam a trabalhar mais de doze horas por dia, em canaviais ou em fábricas, em condições insalubres e degradantes<sup>9</sup>, sendo obrigadas a desistir de seus sonhos de melhorar sua condição de vida, e principalmente em desistir da fase

---

<sup>8</sup> Sobre Trabalho Infantil ver importante discussão de SANTOS (2002).

<sup>9</sup> Este tipo de trabalho, desenvolvido por crianças e adolescentes, não só é proibido, como também, pode ser caracterizado por trabalho escravo.

da infância<sup>10</sup>.

Conforme aponta Almeida (2000, p. 69-70),

[...] a relação trabalho-educação para largos segmentos sociais - aqueles que compõem as classes subalternas - continua a ser expressa a partir de um forte antagonismo no plano valorativo e das possibilidades reais de ascensão social, ou seja, a partir do binômio que articula uma instrução mínima para funções pouco qualificadas com a evasão do processo de educação escolarizada por necessidade de sobrevivência.

Analisar concretamente as perspectivas e os impasses da relação trabalho-educação diante dos processos de reestruturação produtiva e da globalização significa, portanto, situá-lo dentro de um contexto mais abrangente. Resgatar o significado e a extensão da educação escolarizada no âmbito das disputas pela hegemonia numa sociedade de classes assim como a centralidade e complexidade do mundo do trabalho nos tempos atuais [...].

Contudo, a desistência de seus sonhos, não ocorre por vontade própria ou pela simples imposição de seus pais. Situações como esta fazem parte do contexto neoliberal, onde

[...] a pedagogia das competências e da empregabilidade expressa, no plano pedagógico e cultural, a ideologia do *capitalismo flexível*, nova forma de intensificar a exploração do trabalho e de “corrosão do caráter” [...]. Uma ideologia que aumenta sua eficácia na medida em que efetiva a interiorização ou subjetivação de que o problema depende de cada um, e não da estrutura social, das relações de poder. Trata-se de adquirir o “pacote” de competências que o mercado reconhece como adequadas ao “novo cidadão produtivo” [...]. (FRIGOTTO, 2004, p. 197, grifo do autor).

Neste sentido, deve-se destacar que as políticas públicas de garantia de direitos do segmento em questão, são de extrema importância e devem primar pelo desenvolvimento integral destes sujeitos.

---

<sup>10</sup> Sobre infância ver RIZZINI (1995).

## 2.3 Políticas Públicas para a Juventude: garantindo os seus direitos

O Brasil, embora seja um país com grandes potencialidades, é reconhecido mundialmente como recordista em desigualdades<sup>11</sup> sociais. Somente um país com tanta desigualdade e exclusão, precisa de tantas leis, a fim de garantir os direitos de sua população.

É então, com o intuito de garantir os direitos de sua nação e não mais permitir os abusos de poder de épocas<sup>12</sup> anteriores marcada pela violência e opressão, que em 5 de outubro de 1988, é promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil.

Conforme já citado neste texto, foi na Constituição Federal de 1988, que a criança e o adolescente passaram a ser considerados prioridade absoluta.

O Art. 227 da Constituição Federal de 1988, aponta que

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2008, p. 144).

A Constituição Federal de 1988 foi um marco no que tange ao atendimento às crianças e adolescentes. Porém, não é somente com a Constituição que estes sujeitos podem contar para garantir seus direitos. Foi a partir da consciência de que a criança e o adolescente deveriam ser entendidos

---

<sup>11</sup> Foi divulgado em julho de 2010 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), dados que põem o Brasil em terceiro lugar no ranking de desigualdades na América Latina e Caribe, perdendo somente para Bolívia e Haiti. Cabe destacar que a América Latina e o Caribe, é a parte do mundo com índice de maior desigualdade social. (PNUD, 2010).

<sup>12</sup> A “época” em questão é a Ditadura Militar.

e tratados com prioridade no âmbito das políticas sociais, que em 13 de julho de 1990, por meio da Lei 8.069/90, foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Este, também conhecido como um marco na consolidação dos direitos deste segmento<sup>13</sup>.

O ECA, assim como os outros estatutos<sup>14</sup> existentes, foi de grande importância e resultado da luta dos movimentos sociais no processo de redemocratização.

Sendo assim, o ECA propõe uma nova forma de fazer a política de atendimento à criança e ao adolescente<sup>15</sup>, adota a Doutrina da Proteção Integral, incentivando a descentralização, municipalização e a participação da sociedade civil no processo de construção das políticas públicas.

Por Doutrina de Proteção Integral, entende-se a garantia de direitos infante-juvenis, concernentes à vida, à saúde, à liberdade, à educação, esporte, cultura e lazer; à profissionalização e proteção especial no trabalho, à proteção e atendimento especial, em todos os níveis de atendimento e instituições sociais, e principalmente, direito ao convívio familiar e comunitário, entendendo que este se constitui como o principal e mais importante direito. (ECA, 1990).

Neste sentido, o ECA surge para proteger todas as crianças e adolescentes, independente de sua origem, raça ou posição social.

Entretanto, cabe ressaltar, que as crianças e adolescentes das classes subalternizadas passam a ser excluídas, menosprezadas, e principalmente

---

<sup>13</sup> Este debate sobre a fragmentação dos segmentos gera muitos conflitos, pois ao mesmo tempo que o reconhecimento destes se configura numa conquista, também pode ser considerado um retrocesso, já que o reconhecimento dos direitos de forma fragmentada, não permite que os indivíduos se reconheçam pertencentes do todo social. Os movimentos de luta para a conquista de direitos, ocorre de maneira individualizada, e são estigmatizados pelo conjunto maior da sociedade.

<sup>14</sup> Além do ECA, temos o exemplo de outros estatutos, como o Estatuto do Idoso (Lei nº. 10.741/2003) e o Estatuto da Cidade (Lei nº. 10.257/2001).

<sup>15</sup> Por criança entende-se aqueles indivíduos que tem até 12 anos incompletos, e conforme já citado no texto, por adolescente entende-se, bem como as garantias aqueles indivíduos que tem de idade entre 13 e 18 anos.

temidas. Quando cometem um ato infracional<sup>16</sup> são consideradas uma ameaça à sociedade e acima de tudo, são tratados por algumas instâncias do sistema de proteção social e de garantia de direitos, como sujeitos sem recuperação.

A criminalização é tema de muitas discussões no âmbito de nossa sociedade. Diversos são os questionamentos: Como acabar com a criminalização? De quem é a culpa? O que fazer? Entretanto, para responder tais questões, é necessário considerar algumas variáveis. A principal talvez reside no aumento significativo do desemprego, que assombra milhares de brasileiros.

Em épocas passadas,

[...] estar desempregado era a designação daqueles sem trabalho e constituía-se na exceção. Nos dias de hoje [...] estar empregado continua sendo a regra, mas a condição de exceção daqueles que estão sem trabalho é a transgressão. Antes os desempregados constituíam o “exército de reserva”, que deveria ser preparado para reassumir o emprego. Hoje já não é mais assim, as melhorias econômicas já não apontam para a ampliação dos empregos, mas são consideradas progresso a diminuição da força de trabalho e a flexibilidade das relações de trabalho. (BAUMAN, apud, COSTA, 2005, p. 65).

Neste sentido, aos *sobrantes* (COSTA, 2005), não há lugar. Esta sociedade *vende* uma imagem do pobre como criminoso, pertencentes á uma classe de alta periculosidade, onde o melhor é manter-se afastado.

O aumento do espaço dado à divulgação de crimes acontecidos e sua dramatização, bem como a publicidade excessiva e concentrada em casos de maior crueldade, aproximam tais fatos das pessoas, que passam a vê-los como acontecendo com maior intensidade, maior do que a efetivamente existente na realidade. (KARAN, apud, COSTA, 2005, p. 71).

Os motivos e causas que levaram o indivíduo a cometer um crime, ou no caso dos adolescentes, um ato infracional, não é posto em discussão, lembrando que os motivos podem ser os mais variados, tais como: desemprego

---

<sup>16</sup> Por ato infracional, entende-se conforme aponta o artigo 98 do ECA (BRASIL, 2006, p. 41), “[...] a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.



na família, problemas de saúde (doenças crônicas ou até mesmo alcoolismo ou drogadição), e outros.

Assim, as crianças e adolescentes pobres, além de todas as privações que sofrem, em função de sua condição de exclusão e marginalização, são também alvo de preconceitos, principalmente por não se enquadrarem nos moldes de vida e consumo, inerentes ao sistema capitalista.

Entretanto, o desenvolvimento das crianças e adolescentes é responsabilidade de todos, do Estado, da família e da sociedade<sup>17</sup>. Elas devem ser protegidas, pois são pessoas em formação. Não devem ser vistas como uma ameaça, mas sim como pessoas que necessitam de políticas públicas adequadas, como educação.

O problema [...] na área da criança e do adolescente reside no fato de que o pensamento dominante sobre eles possui principalmente natureza jurídica. Mas a criança e o adolescente não devem ser vistos só juridicamente, mas acima de tudo pedagogicamente, não no sentido penal, e sim no sentido educacional. O direito à educação consta há muito das mais importantes declarações internacionais e nacionais relativas à condição humana. (VIEIRA, 1998, p. 14).

Assim, a sociedade deve amparar as crianças e adolescentes, dando-lhes a oportunidade que merecem. E o Estado, deve fazer cumprir o que está prescrito em lei, dando a proteção que estes sujeitos necessitam.

O ECA, ao contrário do antigo código de menores de 1979, faz entender que a criança e adolescente são sujeitos em formação e portadores de direitos. Direitos estes, garantidos através da doutrina de proteção integral, inaugurada no Estatuto, onde conforme consta no Art. 70 do ECA, (2006, p. 33) “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”

---

<sup>17</sup> Note que aqui, a ordem aparece invertida em comparação à Constituição Federal de 1988, tendo em vista à um entendimento de que a família e a sociedade não são os primeiros na escala de responsabilidades para com seus integrantes, mas sim o Estado, que deve primar pelo bem comum, pela efetivação dos direitos e pela satisfação das necessidades básicas dos cidadãos.

### **2.3.1 O Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho: um direito conquistado**

Conforme já indicado, o ECA foi um avanço no que tange ao atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente. Nele a promoção do direito à profissionalização e à proteção ao trabalho se tornam obrigação do Estado e da Sociedade.

Nos artigos 60 a 69, o Estatuto traz as determinações sobre o direito à profissionalização e à proteção ao trabalho para os adolescentes.

É importante ressaltar que o trabalho infantil é proibido, e o trabalho na adolescência só é permitido se ocorrer na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, ou em condição de estagiário, a partir dos 16 anos. Ainda a partir dos 16 anos é possível a contratação do adolescente em condições iguais às dos adultos.

Contudo, na Constituição Federal de 1988, o direito ao trabalho na condição de aprendiz ao adolescente já estava resguardado no Art. 227, parágrafo primeiro, onde prevê a “idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho”. (BRASIL, 2008, p. 145). Porém, antes mesmo da Constituição Federal de 1988 fazer referência ao trabalho legalizado do adolescente, em 1943, com a aprovação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) foi instituída a proteção ao trabalho do “menor”, termo este utilizado na época. O trabalho na condição de aprendiz era permitido a partir dos doze anos, até os 18 anos completos.

Por aprendiz, na atual legislação, entende-se

[...] o adolescente ou jovem entre 14 e 24 anos que esteja matriculado e freqüentando a escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrito em programa de aprendizagem [...]. Caso o aprendiz seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação [...]. (MTE, 2009, p. 14).

Foi o ECA que inaugurou a obrigatoriedade do adolescente aprendiz estar vinculado a um curso de capacitação para o exercício de suas funções na

empresa, atrelando o ensino prático ao teórico, através de uma abordagem educativa.

Conforme aponta o Art. 68 do ECA,

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo. (BRASIL, 2006).

A emergência da criação de leis que protejam o adolescente no âmbito do mercado de trabalho, quando da promulgação da Constituição Federal de 1988 e da criação do ECA, ocorreu em função de situações vivenciadas por este segmento da população, tais como a inserção informal, precária e antecipada dos adolescentes ao mercado de trabalho.

Pode-se destacar diversos fatores sócio estruturais que corroboram para esta inserção precarizada, entre eles

[...] a precária situação financeira de seus pais [...] o insuficiente apoio proveniente dos serviços sociais e outros benefícios e fatores de origem sociocultural [...] a estrutura familiar, a formação escolar dos pais, bem como o tipo de ocupação que exercem [...] lares chefiados por mulheres também se destacam nesse conjunto de fatores [...]. (FERREIRA, 2001, p. 72-73).

Foi então, diante do aprofundamento das expressões da questão social, em meio às disputas do capital X trabalho, que o trabalho do adolescente aprendiz ganha novas configurações.

De acordo com BRICK (2010, p. 79),

Em 2000, quem cumpria seu segundo mandato como Presidente do país era Fernando Henrique Cardoso. Este, desde seu primeiro mandato, apresentava à nação um projeto político-econômico orientado para o neoliberalismo e a globalização. Como consequência, recrudesceram as tensões devido ao alto nível de desemprego e a ampliação de impostos e outras taxas que tornaram a classe média cada vez mais empobrecida e as camadas populares cada vez mais dependentes de iniciativas sociais para conter os problemas de exclusão social. A política recessiva adotada pelo governo gerou grande

preocupação na população brasileira, pois, além do aumento do desemprego, os principais cortes orçamentários recaíram sobre as áreas de saúde e educação. Dentre os desempregados incluíam-se os jovens entre 15 e 24 anos.

Neste sentido, com o declínio da qualidade de vida das famílias, os adolescentes se vêem obrigados a ajudar na renda familiar e vão em busca de oportunidades de trabalho, sejam elas formais ou informais.

Entretanto, as legislações existentes não mais davam conta de garantir o direito à profissionalização e à proteção ao trabalho, era preciso pensar em novas estratégias.

Em meio a este debate, em 19 de dezembro de 2000, foi promulgada a Lei nº 10.097, que se refere a Aprendizagem Profissional (anexo B), com o objetivo de garantir aos adolescentes, melhores condições na inserção ao mercado de trabalho, já que geralmente “o adolescente [...] recebia os postos de trabalho mais baixos e uma remuneração que pouco lhe favorecia”. (BRICK, 2010, p. 85).

Com a Lei da Aprendizagem Profissional, não mais era “permitido admitir força de trabalho juvenil a título de assistência e de maneira precária, sem garantir os direitos básicos e sem promover qualquer qualificação profissional”. (BRICK, 2010, p. 85).

Alguns dos artigos da CLT foram alterados, adequando-os à Lei da Aprendizagem Profissional e outros avanços podem ser destacados. As entidades sem fins lucrativos passaram a oferecer os Cursos de Aprendizagem, já que o “Sistema S”<sup>18</sup> é o responsável pelos cursos, mas tem se mostrado

---

<sup>18</sup> O “Sistema S”, remonta da década de 1940. Alguns dos serviços são: Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC); Serviço Social do Comércio (SESC); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, outros serviços foram criados, tais como: o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); o Serviço Social de Transportes (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT). O “Sistema S”, arrecada contribuições das folhas de pagamento das empresas correspondentes às categorias ao qual pertencem, com o intuito de repassar à algumas entidades e financiar o aperfeiçoamento profissional, educacional e de bem

ineficiente. (BRICK, 2010).

As empresas de médio e grande porte, por determinação da Lei, devem ter de 5% a 15% de aprendizes em seu quadro de funcionários, podendo as empresas ser submetidas às inspeções do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e multadas caso a determinação legal não se cumpra.

O trabalho desenvolvido pelo adolescente aprendiz pode ser caracterizado como mercantil, uma vez que produz renda para os que de seu trabalho se apropriam. Para trabalhos mercantis o MTE, pode através de suas delegacias e subdelegacias regionais, quando do não cumprimento da lei, autuar as empresas e fazer cumprir a lei.

Segundo SIMÕES (2009, p. 270 - 271)

*O contrato de aprendizagem, exigido pela lei, é um contrato de trabalho de natureza especial, ajustado por escrito e prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar, ao adolescente, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica. Deve ser registrado na CTPS, pelo empregador ou pela entidade de ensino, com a matrícula escolar e frequência do aprendiz à escola [...] inscrição em programa de aprendizagem, desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica (por exemplo, o SENAI) [...]. (grifos do autor).*

Neste sentido, as contribuições da Lei da Aprendizagem Profissional, no que tange à garantia de acesso ao mercado de trabalho pelos adolescentes foi um marco na trajetória da inclusão e na qualificação profissional, proporcionando a estes sujeitos a oportunidade de emancipação e apreensão da cidadania em seu aspecto ampliado.

A discussão sobre a aprendizagem, bem como a criação de oportunidades é de suma importância.

A noção de oportunidade é a chave que articula toda a proposta de trabalho desenvolvida, a partir da ação da universalidade que se oferece como “lugar” de oportunidades. (CASSAB; CASSAB, p. 55, 2005).

---

estar dos trabalhadores.

Entretanto, há que se fazer referência sobre a igualdade de oportunidades e de condições. As oportunidades na sociedade capitalista são travestidas, por uma política de universalidade, onde o discurso é que todos têm direito, neste sentido, as oportunidades são para todos, e só não as aproveita quem não quer.

Mas em meio às oportunidades, estão as condições. Talvez o agravante das desigualdades não esteja na falta de oportunidades, mas sim na escassez de condições.

[...] sistemas educativos en el marco de un proceso de profunda segmentación, configurando redes institucionales diferenciadas tanto en las condiciones materiales disponibles en cada segmento como en las oportunidades educativas por ellos ofrecidas. Dicho proceso de segmentación cuestiona la propia noción de “sistema nacional” en buena parte de los países de la región. En rigor, cuanto más los sistemas escolares tendieron a democratizar sus oportunidades de acceso, más segmentados se volvieron, definiéndose una serie de circuitos tan diferenciados que hacen poco o nada comparables las experiencias educativas efectivamente vividas por quienes permanecen en ellos [...] las oportunidades de acceso a uno u otro circuito se definen [...] no por el talento de los alumnos ni por la libre elección de los padres, sino por las condiciones de vida, por los recursos materiales de que disponen las familias y por las muy eficaces formas de segregación que se producen y reproducen socialmente. O sea, por la clase por la condición sexual, étnica o racial. (GENTILI, 2007, p. 25 - 26).

Sendo assim, o trabalho deve garantir as condições necessárias para a apreensão das oportunidades, e principalmente a garantia de permanência às políticas educacionais existentes.

### **2.3.1.1 Capital e Trabalho: a dicotomia entre este dualismo**

Trabalho. Palavra de muitos significados. Segundo o dicionário Aurélio

(2004), diz respeito a aplicação das forças e faculdades humanas para alcançar um determinado fim; atividade coordenada, de caráter físico e/ou intelectual, necessária à realização de qualquer tarefa, serviço ou empreendimento, maneira de trabalhar a matéria, com manejo ou a utilização dos instrumentos de trabalho.

Pode-se considerá-lo, fundante do ser social, ou seja, o trabalho é inerente ao homem, quando este vive em sociedade, seja esta primitiva ou não.

Neste sentido, trabalho é tudo que o homem, através de sua ação transforma. Transforma a natureza para a satisfação de suas necessidades.

De acordo com Marx (1983, apud NETTO; BRAZ, 2007, p. 31 - 32)

[...] O trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. [...] Não se trata aqui das primeiras formas instintivas, animais, de trabalho. [...] Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma abelha executa operações semelhantes às do tecelão e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colméias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtêm-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto idealmente [...] o processo de trabalho [...] é a atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer a necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a natureza, condição natural eterna da vida humana e , portanto, [...] comum a todas as suas formas sociais.

Neste sentido,

[...] o trabalho é antes de mais nada, em termos genéticos, o ponto de partida da humanização do homem, do refinamento das suas faculdades [...] o trabalho se apresenta, por um longo tempo, como o único âmbito desse desenvolvimento; todas as suas demais formas de atividade do homem, ligadas aos diversos valores, só se podem apresentar como autônomas depois que o trabalho atingir um nível relativamente elevado [...] tudo aquilo que no trabalho e através do trabalho surge de expressamente humano constituí, precisamente, aquela esfera do humano sobre a qual - direta ou indiretamente - baseiam-se todos os valores.

(LUKÁCS, 1979, p. 87).

Assim, podemos considerar o trabalho, algo praticado exclusivamente pelos homens, atividade esta que cria riquezas. Contudo, é correto afirmar

[...] que o trabalho não é apenas uma atividade específica de homens em sociedade, mas é, também e ainda, o processo histórico pelo qual surgiu o ser desses homens, o **ser social**. [...] *foi através do trabalho que a humanidade se constituiu como tal.* (grifo do autor). (NETTO; BRAZ, 2007, p. 34).

Entretanto, o atual modo de produção capitalista, enaltece o trabalho, através de altos padrões de consumo, onde quem trabalha consome. Os que no mercado de trabalho, não conseguem se inserir, são privados do consumo. E ao falar em privados de consumir, entende-se privados principalmente das necessidades básicas para a manutenção da vida.

A contradição capital X trabalho expressa-se nos grandes contingentes de desempregados, de empregados em subempregos, na remuneração injusta e no lucro excessivo, cujo os capitalistas acreditam ser justo extrair de seus trabalhadores.

Conforme aponta Antunes (2007, p. 15)

[...] o enorme desemprego estrutural, um crescente contingente de trabalhadores em condições precarizada, além de uma degradação que se amplia, na relação metabólica entre homem e natureza, conduzida pela lógica societal voltada prioritariamente para a produção de mercadorias e para a valorização do capital.

Esta contradição, expressa-se ainda na exclusão, revelando o aprofundamento das desigualdades,

[...] desigualdades entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, entre a expansão das forças produtivas e as relações sociais na formação capitalista. Revela-se como reprodução ampliada da riqueza e das desigualdades sociais, fazendo crescer a pobreza relativa à concentração e centralização do capital, alijando segmentos majoritários da sociedade do usufruto das conquistas do trabalho social.



Desenvolvimento desigual em outra dimensão não menos fundamental: os tempos desiguais entre as mudanças ocorridas na produção material e as formas culturais, artísticas, jurídicas etc.; que expressam as alterações da vida material. A tensão entre o movimento da realidade e as representações sociais que o expressam estabelece descompassos entre o ser e o aparecer, atualiza fetichismos e mistificações que acobertam as desigualdades e sua reprodução social. (IAMAMOTO, 2008, p. 129).

Contudo, neste processo de exploração passa-se a não mais enxergar o trabalho. Ou seja, não se vê como parte dele, já que o modo de produção capitalista, através da exploração que a ele é inerente, extrai da mercadoria, qualquer semelhança entre o trabalhador que a produziu.

Entre a alienação da produção e a força de trabalho, está, pois a necessidade. A necessidade da vivência, da existência, da manutenção da própria vida. Necessidade esta, que mantém o trabalhador atrelado às exigências e exploração do detentor do capital, do poder.

É ainda esta mesma necessidade, que impede e venda os olhos, daqueles que ao final de uma jornada de trabalho de 12 horas, já não querem mais ver a realidade que os cercam e os amordaçam nesse mundo que é para os fortes, já que os fracos não têm vez.

### **3 SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO: APROXIMAÇÕES INICIAIS SOBRE O DEBATE**

Inúmeros esforços teórico, ético e político foram empreendidos pela categoria profissional, para que atualmente os Assistentes Sociais possam trabalhar na ótica de garantia de direitos, mesmo atuando no âmbito da sociedade capitalista.

Neste sentido, esta seção se propõe a fazer, inicialmente, um breve resgate da profissão, contextualizando seu surgimento bem como as limitações existentes para o exercício da profissão, assim como os desafios da prática profissional na atualidade. E, posteriormente trará para o debate, a atuação do Serviço Social no âmbito da política pública de educação, debate este que vem crescendo, tendo em vista principalmente a urgência da profissão incorporar esta demanda.

#### **3.1 O Surgimento do Serviço Social e sua Expansão no Brasil**

A transição do século XIX para o século XX no Brasil, foi marcada por uma série de mudanças que acarretaram profundas alterações no modo de vida da população.

A economia brasileira era centrada na agro-exportação (IAMAMOTO; CARVALHO, 2009), baseada, ou em grandes latifúndios, ou na economia de produção familiar. Contudo, com o limiar do século XX, a economia passou a ser pautada no modelo urbano-industrial, principalmente a partir da década de 1930.

Neste sentido, o êxodo rural passou a ser uma constante, onde a população do campo começou a abandoná-lo, em busca de melhores condições de vida, nos centros urbanos que estavam se formando. Entretanto,

as condições de vida da população não melhoraram, pois pelo contrário, a miséria intensificou-se ainda mais.

É então, com o modelo urbano-industrial que o capitalismo se firma em nossa sociedade como monopólio do poder e de riquezas, fazendo com que a questão social se intensifique, e que a profissão de Serviço Social surja na emergência das demandas impostas pelo novo modo de organização da sociedade. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2009).

Conforme aponta Iamamoto e Carvalho (2009, p. 126), as

[...] profundas transformações que alteram o perfil da sociedade a partir da progressiva consolidação de um pólo industrial, englobando-se no conjunto de problemas que se colocam para a sociedade naquela altura, exigindo profundas modificações na composição de forças dentro do Estado e no relacionamento deste com as classes sociais.

Assim, surge o Serviço Social, atrelado ao pensamento conservador da Doutrina Social da Igreja Católica e diretamente inserido em meio às relações sociais da classe operária, através de práticas relacionadas à saúde coletiva, habitação e principalmente no disciplinamento e dominação política, social e ideológica do trabalhador proletariado. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2009).

Sendo assim, pode-se afirmar que o Serviço Social agia diretamente no enquadramento dos indivíduos às normas do Estado e do capital industrial, onde

A profissão não se caracteriza apenas como nova forma de exercer a caridade, mas como forma de intervenção ideológica na vida da classe trabalhadora, com base na atividade assistencial; seus efeitos são essencialmente políticos: o enquadramento dos trabalhadores nas relações sociais vigentes, reforçando a mútua colaboração entre capital e trabalho. (IAMAMOTO, 1995, p.20).

É importante mencionar que o Serviço Social não surge por iniciativa do Estado para controlar o proletariado, mas sim por iniciativas particulares de frações da classe burguesa, atrelada à Igreja Católica. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2009).

Entretanto,

Diferenciado da caridade tradicional, vista como mera reprodução da pobreza, o Serviço Social propõe uma ação educativa entre a família trabalhadora, numa linha não apenas curativa, mas preventiva dos problemas sociais. Distingue-se também da assistência pública, que, desconhece a singularidade e particularidade dos indivíduos, produz respostas não diferenciadas aos “problemas sociais”. Atuando através de entidades filantrópicas privadas e através do Estado, o Serviço Social orienta-se para uma individualização da proteção legal, entendida como assistência educativa adaptada aos problemas individuais. (IAMAMOTO, 1995, p.20).

Assim, o Serviço Social se fortalece junto a classe trabalhadora, não com o intuito de emancipar, mais sim de adequar o trabalhador as necessidades ditadas pelo capital, onde em muitos momentos os *problemas sociais* eram vistos como casos de polícia, e não da contradição existente entre as classes. Deste modo, desconhecia

[...] o caráter de classe dos antagonismos sociais, os efeitos desses antagonismos são considerados motivos relevantes para um tratamento sócio-educativo da “clientela”, tratamento esse de cunho doutrinário e moralizador, amplamente haurido no senso comum da classe de origem desses profissionais. O Serviço Social se propõe, ainda, a uma ação organizativa entre a população trabalhadora, dentro do programa de militância católica, contrapondo-se à iniciativas provenientes de lideranças operárias que não aderem ao associativismo católico. (IAMAMOTO, 1995, p.20-21).

Nas décadas seguintes a 1930, o Serviço Social continua sua atuação na mesma direção que iniciou, ou seja, no ajustamento dos indivíduos à ordem social vigente, sob uma perspectiva moralizadora. É ainda neste contexto, que o Serviço Social inicia seu processo de profissionalização e legitimação, atrelado ao surgimento e expansão das instituições sócio-assistenciais do Estado, paraestatais e autárquicas. (IAMAMOTO, 1995).

Diante do crescimento do proletariado urbano, as reivindicações por melhores condições de vida e de trabalho aumentam, pressionando o Estado a reconhecer certos direitos sociais, que à cidadania são inerentes.

Neste sentido, as instituições de assistência e previdência, surgem como forma do Estado responder às pressões das forças urbanas, formadas pelo proletariado. Assim, na ditadura Vargas, as políticas sociais, funcionam como controle social, através de uma política paternalista, que transforma o *bandido*, em pai dos pobres, e o capital, o meio de sobreviver. (OLIVEIRA, 1996).

É, pois, através deste controle social, implementado na época, que o Serviço Social tem seu mercado de trabalho ampliado e a prática profissional por sua vez, começa à ser reavaliada. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2009).

Deste modo, pode-se afirmar que

Este processo consolida a profissionalização do Assistente Social, que se torna categoria assalariada [...] o Serviço Social deixa de ser um instrumento de distribuição da caridade privada das classes dominantes, para se transformar, prioritariamente, em uma das engrenagens de execução da política social do estado e de setores empresariais. (IAMAMOTO, 1995, p.31).

A partir da década de 1960, e principalmente depois do Golpe Militar de 1964, alguns movimentos contestatórios em relação à prática profissional, começaram a emergir.

Segundo Iamamoto (1995, p. 33),

Diante do clima repressivo e autoritário, fruto das mudanças políticas da década de 60, os Assistentes Sociais refugiam-se, cada vez mais, em uma discussão dos elementos que supostamente conferem um perfil peculiar à profissão: objeto, objetivos, métodos e procedimentos de intervenção, enfatizando a metodologia profissional. A tecnificação eufemiza o paternalismo autoritário presente na ação profissional e desenvolve métodos de imposição mais sutis que preconizam a “participação” do “cliente” nas decisões que lhe dizem respeito.

O período da ditadura militar, foi neste sentido, marcado por muitas mudanças políticas, econômicas e sociais, atreladas à muita revolta e contestação por parte da população. O governo por sua vez, respondia com violência e repressão. (NETTO, 2009).

Netto (2009), em seu livro “Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós - 64”, argumenta que o período da ditadura militar, foi de grande relevância para a profissão, já que seu processo de renovação se deu nesta época.

Para tanto, afirma que este processo de renovação da profissão ocorreu em três grandes momentos, cada qual com uma perspectiva diferenciada, sendo elas: Modernizadora, Renovação do Conservadorismo e Intenção de Ruptura. (NETTO, 2009).

A perspectiva modernizadora buscava avançar na discussão teórica, visando o aperfeiçoamento da ação profissional, para responder às novas demandas impostas ao Serviço Social, principalmente no que tange às expressões da questão social, e pretendia ainda, que os Assistentes Sociais passassem a ser absorvidos para as atividades de planejamento e administração das políticas públicas sociais. (NETTO, 2009).

O momento da Renovação do Conservadorismo foi de extrema relevância, no que tange aos avanços da profissão, tendo em vista que ocorreram os Seminários de Teorização de Serviço Social, que resultaram nos Documentos de Araxá e Teresópolis, que aconteceram respectivamente nos anos de 1967 e 1970. (NETTO, 2009).

O Documento de Araxá trazia em sua proposta “a crítica ao conservadorismo, busca da integração social e orientação teórica pautada no funcionalismo”. Já o Documento de Teresópolis, trazia “a crítica ao conservadorismo, busca da integração social e orientação teórica pautada no funcionalismo”. (RODRIGUES, 2009, p. 40).

Ocorreram ainda mais dois Seminários, sendo eles: de Sumaré e Alto da Boa Vista. No Seminário de Sumaré, deveria ser discutido a relação do Serviço Social com a cientificidade, a fenomenologia e a dialética (NETTO, 2009). A discussão pautou-se em dois grandes debates. De um lado, a defesa de uma prática baseada na fenomenologia, do outro, a defesa de uma ação profissional baseada nos preceitos de Marx. Ou seja, a “convergência de propostas distintas entre estrutural-funcionalista e método crítico dialético”.

(RODRIGUES, 2009, p. 40).

Contudo, foi somente na Intenção de Ruptura que a profissão avança, no sentido da discussão teórica que deve orientar a profissão. Esta discussão ocorreu em dois momentos distintos, ambos de fundamental importância.

O primeiro chamado *Método BH*, ou *Método de Belo Horizonte*. Um grupo de Assistentes Sociais reuniu-se na Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais, em meados da década de 1970, e produziu o que é hoje considerado, a primeira produção metodológica de Serviço Social, baseada na perspectiva de Marx. (NETTO, 2009).

Conforme aponta NETTO (2009, p. 276),

[...] o “método” que ali se elaborou foi além da crítica ideológica, da denúncia epistemológica e metodológica e da recusa das práticas próprias do tradicionalismo; envolvendo todos estes passos, ele coroou a sua ultrapassagem no desenho de um inteiro *projeto profissional*, abrangente [...]. (grifos do autor).

Já no segundo momento, temos a proposta de Marilda Lamamoto, com suas reflexões embasadas em Karl Marx e em Antônio Gramsci. Lamamoto propõe então, pensar o Serviço Social, como uma profissão estritamente ligada à lógica de reprodução das relações sociais, no âmbito da sociedade, onde se aprofunda o capitalismo. (NETTO, 2009).

Da década de 1980 em diante, as lutas sociais se intensificam no Brasil e na América Latina. Neste sentido, e iniciando suas ações pautadas no método crítico-dialético do materialismo histórico, os Assistentes Sociais engajam-se na luta pela reestruturação dos moldes da sociedade. É importante retomar, que esta era uma época, em que os movimentos sociais estavam muito fortes e lutavam para o fim da ditadura militar e para que os direitos sociais fossem reconhecidos. (NETTO, 2009).

Neste sentido os profissionais do Serviço Social começam a pensar alternativas para construir outra sociedade, bem como atuar de forma diferenciada no âmbito da sociedade posta.

É assim, através de muita luta que no fim da década de 1980, é

convocada a Assembléia Nacional Constituinte, e promulgada a Constituição Federal do Brasil, em 1988, um marco no que tange às conquistas de direitos sociais, políticos e econômicos pela população.

Sendo assim, a profissão de Serviço Social chega à década de 1990, uma década

[...] marcada pelo aprofundamento da crise econômica e social em nível internacional, após mais de duas décadas de crescimento ininterrupto das economias mundiais em cujo contexto floresceu e se ampliou o *welfare state* [...]. (SILVA; SILVA, 1994, p. 102).

Apesar dos recentes avanços da profissão e também da promulgação da chamada *Constituição Cidadã*, o Brasil começa a viver um imenso retrocesso no que tange aos direitos conquistados. Para o Serviço Social, os limites que são inerentes à profissão intensificam-se, fortalecendo assim, as lutas da categoria, na defesa dos direitos sociais e humanos da classe trabalhadora.

Essa conjuntura repercute sobre o Serviço Social, estreitando o mercado de trabalho dos assistentes sociais, desvalorizando esses profissionais, no contexto do sucateamento do serviço público, e demandando uma prática profissional cada vez mais burocratizada pelas exigências impostas com a ampliação da seletividade dos usuários do serviço público, no âmbito de restrição dos programas sociais, enquanto se dá, também, uma ampliação da demanda e pressão para o atendimento das necessidades sociais não satisfeitas, diante do quadro conjuntural de desemprego e arrocho salarial e a incapacidade de investimento de um Estado falido e submerso na corrupção. (SILVA; SILVA, 1994, p. 105).

Neste sentido, e pensando no aprofundamento da questão social, pode-se afirmar que

[...] as respostas profissionais, expressas por projetos profissionais, orientam-se pelo entendimento da profissão, situada no contexto das relações e na divisão sociotécnica do trabalho. São impulsionadas por demandas contraditórias que



partem da classe dominante, dos setores populares desorganizados e dos setores populares organizados, chegando à profissão diretamente ou via Estado, mediante conjunto de aparato institucional, e são produtos de determinação históricas e da capacidade de formulação de resposta da categoria profissional às demandas estabelecidas na sociedade em diferentes conjunturas. (SILVA; SILVA, 1994, p. 108).

Diante do aprofundamento da questão social, um novo debate emerge no âmbito das discussões da profissão. O debate sobre a constituição da direção do Projeto Ético-Político Profissional. Havia a emergência em iniciar este debate, para estabelecer estratégias de intervenções mais acertadas, a fim de responder às demandas advindas da crise e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais.

Conforme aponta Paiva e Sales (1996, p. 174)

O debate sobre a ética no Serviço Social foi desencadeado pelas entidades nacionais da categoria a partir de 1991, culminando em 1993 com a aprovação do novo Código de Ética Profissional do Assistente Social. Tratou-se de um esforço coletivo que visava redimensionar o significado dos valores e compromissos éticos-profissionais, na perspectiva de lhes assegurar num respaldo efetivo na operacionalização cotidiana do Código, enquanto referência e instrumento normativo para o exercício profissional, entre outros propósitos.

Assim, em meio a este debate, o Código de Ética de 1993 é implementado, sendo também uma conquista tanto para a profissão, quanto para os usuários de Serviço Social. Também em 1993, a profissão é regulamentada, por meio da Lei nº. 8.662, objetivando controlar os procedimentos profissionais, determinando direitos, deveres, competências e atribuições profissionais. (SIMÕES, 2009).

Neste sentido, pode-se afirmar que

O Código atribuiu maior amplitude política à atuação profissional, segundo seus considerandos, por meio da criação de novos valores éticos fundamentados na definição mais abrangente de compromissos com os usuários, com base na liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade social. (SIMÕES,

2009, p. 521).

Assim, o Código de Ética Profissional deve orientar as práticas dos profissionais, na defesa intransigente dos direitos humanos e sociais, na luta pela garantia dos direitos da população, mais especificamente da classe trabalhadora.

Sendo assim, pode-se afirmar que

[...] o Assistente Social é um profissional privilegiado nessa empreitada, por conta da natureza sociopolítica da sua ação e, sobretudo, pelo cabedal de conhecimentos reunidos no processo de formação. Se o cotidiano profissional é, por um lado, entrecortado por uma série de dilemas e angústias, por outro é passível de ser iluminado pela reflexão e reinvenção integrantes do debate da ética na profissão. (PAIVA; SALES, 1996, p. 195).

Certamente, muitos são os desafios para a efetivação dos princípios fundantes do Código de Ética. Conforme aponta IAMAMOTO (2006, p. 18)

[...] os Assistentes Sociais são desafiados *neste tempo de divisas, de gente cortada em suas possibilidades de trabalho e de obter meios de sobrevivência, ameaçada na própria vida*. Tempos de crise, em que cresce o desemprego, o subemprego, a luta por meios para sobreviver no campo e na cidade. Tempos extremamente difíceis para todos aqueles que vivem do trabalho: para a defesa do trabalho e para a organização dos trabalhadores. (grifos do autor).

Entretanto, há que se ressaltar que o Projeto Ético-Político da Profissão caminha na defesa dos direitos, inerentes à população. Porém, no âmbito da nossa sociedade existem projetos societários distintos, que divergem-se, dificultando a efetivação do trabalho dos Assistentes Sociais e principalmente o acesso aos direitos, por parte daqueles que os conquistaram. A discussão dos projetos societários é o tema do item que segue.

### 3.2 Projetos Societários Distintos: Um Conflito de Interesses

No âmbito da sociedade capitalista existem projetos societários que se divergem, defendendo cada qual uma direção social distinta.

Conforme aponta NETTO (2008, p. 142)

[...] a ação humana, seja individual, seja coletiva, tendo em sua base necessidades e interesses, implica sempre um *projeto* que, em poucas palavras, é uma antecipação ideal da *finalidade* que se pretende alcançar, com a invocação dos *valores* que a legitimam e a escolha dos *meios* para lográ-la. (grifos do autor).

O que interessa para a profissão é desvendar e entender estes diferentes projetos societários, pois eles, de maneira genérica, constroem a imagem de sociedade, reclamando valores que justificam e privilegiam meios materiais e culturais para concretizá-los. (NETTO, 2008).

É importante destacar, que na atual forma como a sociedade se organiza, os projetos societários estão intrinsecamente ligados à projetos de classe e possuem uma dimensão política, expressa nas relações de poder. (NETTO, 2008).

Na sociedade capitalista existem dois grandes projetos societários: o projeto do capital e o projeto que se contrapõe à ele, ou seja, o projeto societário que prima pela construção de uma sociedade onde não haja divisão de classes. (NETTO, 2008).

Conforme citado anteriormente, o Serviço Social possui um Projeto Ético-Político da Profissão, que defende prioritariamente a construção de uma sociedade pautada na igualdade de direitos e na justiça social, ou seja, defende um projeto de sociedade diferente da atual, onde a liberdade seja realmente uma constante.

Todavia, também a experiência histórica demonstrou que, na ordem do capital, por razões econômico-sociais e culturais, mesmo num quadro de democracia política, *os projetos societários que respondem aos interesses das classes*

*trabalhadoras e subalternas sempre dispõem de condições menos favoráveis para enfrentar os projetos das classes proprietárias e politicamente dominantes.* (NETTO, 2008, p. 143 - grifos do autor).

Assim, o Projeto Ético-Político da Profissão, que almeja transformar as estruturas da sociedade, enfrenta grandes desafios, já que confronta-se constantemente com o projeto societário hegemônico das elites que controlam o país.

Neste contexto, os direitos expressos nas políticas públicas sociais, sofrem grandes alterações no que tange ao acesso.

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento - em geral setorializadas e fragmentadas - às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 51).

Deste modo, o que fazem os Assistentes Sociais é opor-se às políticas sociais fragmentadas, entendendo que estas não alteram o âmago da questão, mas mantém este sistema, através de práticas que não vêem o indivíduo em sua totalidade.

Concorda-se então, com o que sustenta IAMAMOTO (2006, p. 140 - 141), em relação aos valores defendidos pelos profissionais de Serviço Social e as práticas que se contrapõem à eles:

Os valores e princípios ético-políticos radicalmente humanos, que iluminaram as trilhas percorridas pelos Assistentes Sociais nas últimas décadas, sofrem hoje um forte embate com [...] o fetiche do mercado e do consumo, o individualismo possessivo [...] que se impõe e sobrepõe às necessidades e direitos humanos e sociais. Entretanto, a mistificação das idéias não impede a produção e reprodução crescente das desigualdades [...] decorrentes dos processos concentracionistas de renda [...]. Desigualdades sentidas e vividas por indivíduos sociais que se revoltam, resistem e lutam para construir outros horizontes para a vida em sociedade, na contracorrente do poder, integrando-se às forças renovadoras da vida e, portanto, da história.

Sendo assim, uma pergunta faz-se necessária: diante de tantos desafios e limitações impostas pelo modo de produção capitalista, como incorporar na prática profissional os elementos fundantes do Projeto Ético-Político Profissional e contribuir para a efetivação do projeto societário que o Serviço Social almeja?

Para tanto, é necessário pois, que os profissionais fiquem atentos às possibilidades de intervenção que emergem, sendo capazes de formular, avaliar e recriar propostas de políticas sociais, que sejam eficazes no atendimento às demandas. Deve sempre se apoderar das informações relevantes e utilizá-las de maneira crítica e propositiva, apostando no protagonismo dos sujeitos. (IAMAMOTO, 2006).

Segundo NETTO (2008), na mesma proporção em que cresce o projeto societário do neoliberalismo, ancorado na política de privatizações, desproteção social e desemprego, aumenta a força do projeto societário defendido pelos Assistentes Sociais, principalmente por que este vem atrelado à luta ética, teórica, ideológica, política e prática, que combate o neoliberalismo e traz à tona elementos de interesse público da grande massa da população.

Sendo assim, a luta é no sentido de

[...] tornar os espaços de trabalho do assistente social, espaços de fato públicos, alargando os canais de interferência da população na coisa pública, permitindo maior controle, por parte da sociedade, nas decisões que lhes dizem respeito. (IAMAMOTO, 2006, p. 143).

Pode-se dizer que os campos de atuação do Serviço Social, são bastante diversos, tendo sido na área de assistência social o início de sua prática, na época atrelada à Igreja Católica. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2009).

Entretanto, o Assistente Social também é chamado à atuar na área da saúde, previdência social, poder judiciário, principalmente no que tange à assuntos relacionados à área da criança e do adolescente e garantia de seus direitos.

Todos os espaços de atuação supracitados foram conquistados pela

categoria profissional e são atualmente consolidados, assim como a área da assistência social.

Contudo, o debate sobre a atuação do Serviço Social em outros espaços, em vista à garantia de direitos para a população, tem emergido com efervescência. O campo educacional é atualmente, um espaço de difíceis demandas para o Assistente Social, principalmente pela dificuldade de acesso as mesmas, tendo em vista que não há em todas as unidades de ensino, um setor de Serviço Social, com um profissional atuando regularmente.

Neste sentido, as discussões no âmbito da categoria profissional sobre a inserção do Serviço Social no âmbito da política de educação tem sido constantes, por entenderem a relevância deste campo de atuação tanto para a garantia dos direitos da população usuária, quanto para a categoria profissional que tem seu espaço de atuação ampliado ao se inserir nesta política.

### **3.3 A Inserção do Serviço Social no Âmbito da Educação**

Pode-se dizer que a intervenção do Serviço Social no campo educacional não se caracteriza em uma prática nova. A atuação do Serviço Social na área da educação vem de longa data e no Brasil, remonta o início da profissão, na década de 1930<sup>19</sup>. (SOUZA, 2005).

Entretanto, a intervenção profissional neste período era ainda muito conservadora e baseava-se na perspectiva de enquadramento dos sujeitos à ordem vigente.

Assim, no âmbito escolar, o Assistente Social devia apresentar uma ação social centrada na vida das crianças e suas famílias, tanto no ambiente escolar, quanto nos lares dos indivíduos. Ao profissional cabia compreender a

---

<sup>19</sup> Cabe destacar, que o Serviço Social na Educação teve início em 1906 nos Estados Unidos, quando Centros Sociais da época, resolveram que seriam feitas visitas periódicas em escolas e bairros, para descobrir o porquê das crianças não estarem freqüentando regularmente a escola. (OTTONI, 1978, apud SOUZA, 2005).

realidade das crianças e suas famílias, facilitando o trabalho de ajustamento e disciplinamento dos envolvidos. (SOUZA, 2005).

Neste sentido, na época

O Serviço Social realizava “Inquéritos Sociais” como diagnóstico da situação familiar, social e escolar dos alunos. O seu trabalho estava voltado, ainda, para revelar a personalidade do aluno aproveitando suas aptidões. Para isso, selecionavam-se os alunos que possuíam mais qualidades morais e maiores capacidades de adaptação social [...]. A escola muito pode beneficiar-se desse auxílio, na realização da tarefa de orientar as aptidões das crianças e de reajustar as mal adaptadas, por circunstâncias estranhas, ao seu valor pessoal. (PINHEIRO, 1985, apud SOUZA, 2005, p. 5).

Sendo assim, Souza (2005, p. 8) aponta que o trabalho do Assistente Social baseava-se na resolução de

[...] problemas como evasão, repetência, desmotivação, dificuldades nos relacionamentos, absenteísmo às aulas e demais desconfortos escolares que apresentassem como causas a precariedade da relação familiar, do local de moradia e a falta de educação escolar dos próprios pais. No entanto, não se questionava o porquê dessas dificuldades, considerando-se as contradições e a exploração de classes. Partindo dessa constatação, indaga-se: como trabalhar com questões de evasão, de absenteísmo se não trabalhar com a realidade social, familiar dos educandos? Conhecer de perto o mundo sócio-familiar dos alunos é uma das condições para pautar uma ação profissional que não se resume a perceber aspectos quantitativos e mensuráveis.

Entretanto, depois da implementação do Código de Ética Profissional, em 1993, as práticas interventivas dos Assistentes Sociais tiveram grandes alterações, devendo a partir de então apontar para a “[...] defesa intransigente dos direitos humanos [...], ampliação e consolidação da cidadania [...], defesa do aprofundamento da democracia [...]” (CRESS/SP, 2007, p. 42 - 43), dentre outros compromissos assumidos pela categoria.

Sendo assim, a intervenção profissional no campo educativo, foi também reconfigurada. Vicente de Paula Faleiros argumenta que o papel do

## Serviço Social escolar deve consistir

[...] na elaboração consciente e conseqüente, teórica, política e técnica das relações sociais (vínculos) presentes no relacionamento profissional, para a construção de estratégias e táticas de solução dos problemas, pela modificação das relações de força existentes, tendo em conta os interesses em presença nas questões complexas apresentadas. (FALEIROS apud SOUZA, 2005, p 11).

Todavia, há que se ressaltar, que apesar da grande relevância, o Serviço Social escolar, pouco a pouco foi sendo deslegitimado, perdendo o seu espaço. Porém, pode-se afirmar que

Já na década de 90 [...] o profissional do Serviço Social passa a intervir em casos antes direcionados e trabalhados apenas por profissionais como o médico e o psicólogo: envolvimento com drogas, gravidez precoce, maus-tratos, depressões infantis. Porém, pontua-se que estas situações requerem um trabalho articulado entre profissionais de áreas de conhecimento específicas e não uma ação isolada para casos tão complexos. (SOUZA, 2005, p. 11).

Neste sentido, a categoria profissional retomou as discussões sobre a importância da inserção do Serviço Social na Educação, entendendo que não se trata apenas da ampliação do campo de trabalho dos Assistentes Sociais, embora seja significativo o aumento deste, mas principalmente o de construir estratégias de intervenção junto aos profissionais da Política de Educação, com vistas à garantir a equidade e justiça social, assegurando a universalidade de acesso aos programas e políticas sociais. (SOUZA, 2005).

Segundo Almeida [2003?], a atuação do Serviço Social no campo educacional, deve ser pensada a partir de dois eixos fundantes. Um deles diz respeito ao espaço que a educação ocupa no Brasil, que se enquadra cada vez mais à ordem do dia, e o outro às lutas da categoria profissional em redefinir o campo educacional e transformá-lo em um espaço de estratégia de intervenção profissional.

É importante salientar que na realidade a educação pode ter



representações diferenciadas e servir de modos variados, de acordo com a classe social a que o indivíduo pertence.

O caráter de classe da escola deve ser ressaltado e considerado. Nas suas relações com a sociedade, a escola pode assumir duas posições distintas: manutenção e fortalecimento ou, ao contrário, transformação das relações sociais.

Como instituição reprodutora da ideologia dominante, a escola serve aos interesses da classe burguesa. Reproduz os valores, as idéias, a cultura, o mundo da classe que está no poder com o único mundo correto e possível. (PORTES; PORTES; ORLOWSKI, 2001, p. 8).

O campo educacional vem sofrendo profundas transformações com o avanço das políticas neoliberais. Conforme aponta Lopes [entre 2006 e 2009],

O ideário neoliberal expresso pelas diretrizes das Instituições Financeiras Internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, promove o desmonte das políticas sociais, pois o Estado reduz os gastos públicos, prejudicando o ensino público e causando inúmeros problemas como o desemprego, a fome, condições de vida insalubre, entre outros. Todos estes problemas causados pelo sistema neoliberal comprometem o sistema educacional, prejudicando a sua estrutura sócio-econômica e os indivíduos inseridos neste contexto, como os professores, os alunos e seus familiares.

Entretanto, o ambiente escolar ainda se configura no melhor espaço para a apreensão das práticas de cidadania. Segundo Sposati (2000), a educação por si só não garante a construção de uma sociedade mais justa, baseada na igualdade, contudo, pode-se considerá-la o meio mais eficaz para difundir o conceito de cidadania entre os sujeitos sociais, como portadores de direitos e deveres.

Neste sentido, pode-se afirmar que atualmente, o campo educacional desempenha um papel fundante no que tange ao acesso às informações,

[...] para que as pessoas possam ter possibilidades e autonomia de participar efetivamente das políticas e continuarem assim a lutar por igualdade de direitos, pode-se dizer então, que atualmente a educação, em termos de Brasil, pode ser tratada

como uma política social que deve ter como compromisso fundamental a garantia dos direitos do cidadão. [SANTOS, entre 2001 e 2008].

A escola enquanto espaço de garantia de direitos que deve ser, necessita trabalhar no sentido de transformar a sociedade em um espaço privilegiado de justiça e equidade. Neste sentido, a educação deve se desenvolver de maneira crítica, propositiva e criadora. Assim, é preciso que alguns valores sejam resgatados e preservados no âmbito escolar, tais como “a participação, o respeito, a solidariedade, a justiça, a democracia” (PORTES; PORTES; ORLOWSKI, 2001, p. 11), e outros tantos valores.

A educação caracteriza-se em um direito inalienável do cidadão, principalmente àqueles em idade escolar, no caso crianças e adolescentes. Está expressa enquanto direito na Constituição Federal de 1988, no ECA de ainda na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº. 9.394/96. (CFESS, 2001).

Cabe aqui, fazer uma breve referência à LDB, que normatiza a educação no Brasil. Segundo Santos [entre 2001 e 2008], a LDB foi promulgada em 1961, estabelecendo a partir desta data, que o ensino no país poderia ser ministrado pelo setor público e privado em todos os níveis. Entretanto, o Estado teria como obrigação repassar para o fundo de educação 12% de sua receita com impostos. Com a aprovação da LDB em 1961, tem-se o início do incentivo à privatização da educação, o que foi se consolidando com o passar dos anos.

Em 1996, a LDB é reformulada, e pode ser considerada

[..] um marco nas mudanças que começaram a serem gestadas no campo educacional, tendo como um dos seus objetivos a colaboração nas atividades profissionais e acadêmicas dos educadores, estudantes e demais trabalhadores da educação [...] tem como missão fornecer meios e instrumentos que facilitem o seu navegar pelos canais, nem sempre visíveis na legislação educacional brasileira. [SANTOS, entre 2001 e 2008].

Esta proposta vem legitimar juridicamente as forças sociais transformadoras para que conquistem mais espaços políticos e sejam sujeitos

deste processo de construção coletiva.

Em meio a tantas leis que legitimam o direito à educação no país, muitas são as práticas que burlam tais leis, transformando o direito à educação em concessões<sup>20</sup>, o acesso a essa política, em transtorno e a permanência um desafio diário para àqueles que não vivem, mas sim sobrevivem em condições precárias e subumanas.

É em função da conjuntura social e principalmente no que concerne à atual situação da educação no país (agravamento da questão social), que a presença do Assistente Social no campo educativo torna-se relevante<sup>21</sup>.

Neste sentido, pode-se afirmar que principalmente

[...] em decorrência do processo de democratização, do acesso das crianças e adolescentes à escola pública, alterou-se significativamente o perfil do aluno/família [...] provenientes de segmentos da classe social mais empobrecida [...]. Estes usuários expressam objetiva e subjetivamente a sua condição de classe social, trazendo sentimentos de inferioridade, incapacidade, pensamento ingênuo em relação à realidade social, sentimentos e concepções de mundo esculpidas historicamente, e necessidades concretas de sobrevivência relacionadas à questão de alimentação, habitação, saúde, transporte, vestuário e outros. (BOLORINO, 2007, p. 190).

Assim, muitos são os direitos garantidos mediante leis, porém, na atual conjuntura, direitos como habitação, saúde e transporte, passam a ser acessados cada vez mais via mercado. Dentro do que se vivência nesta sociedade, o Assistente Social vem com a proposta de planejar, propor, elaborar e executar projetos sociais que primem pela consolidação da cidadania

---

<sup>20</sup> Não só o direito à educação passa a ser considerado uma concessão pelas políticas neoliberais, como todos os outros, que dizem respeito à vida, como a saúde, assistência social e previdência social.

<sup>21</sup> É importante ressaltar que em momento algum, a categoria de profissionais de Serviço Social quer desmerecer o trabalho desenvolvido pelos outros profissionais da área da educação, ou tratá-lo como insuficiente. Pelo contrário, o objetivo da inserção do Assistente Social na educação é somar sua intervenção à dos outros profissionais, já que entende ser necessário a atuação de uma equipe multiprofissional para uma intervenção mais acertada nas expressões da questão social, que emergem no âmbito escolar.

e democracia.

É nesta lógica que a defesa do Serviço Social na educação é pautada, pois tem-se o entendimento que a presença do Assistente Social no âmbito educacional

[...] fortalece o campo da educação por atuar em um espaço onde a diversidade humana, cultural e econômica estão presentes, as relações interpessoais estão em constante processo de ruptura e aliança, a competição, o individualismo, a dualidade de poderes reclamam ações que transformem o ser humano enquanto autor e ator de uma história com posturas éticas. Apesar de a educação escolar ainda não ser um campo fértil de trabalho dos Assistentes Sociais são as próprias alterações processadas no mundo educacional, da informação e da tecnologia que demandam a sua inserção em articulação com os demais profissionais. (SOUZA, 2005, p. 12).

Entretanto, a que se fazer referência sobre a dimensão educativa inerente à prática profissional do Assistente Social, o que vem corroborar com a inserção do Serviço Social no campo educativo.

Segundo SOUZA [entre 2006 e 2009, p. 1]

[...] a dimensão educativa que também caracteriza o fazer profissional do Assistente Social, é parte de um processo de estudo que articula as áreas do Serviço Social e da Educação. Revela-se que são áreas do conhecimento que, articuladas teórico e metodologicamente, propiciam um avanço qualitativo nas discussões e práticas interventivas dos profissionais que nelas estão inseridos.

Pode-se afirmar então, que o Assistente Social, com sua intervenção educativa, constitui-se num profissional de extrema relevância no que tange aos serviços prestados aos usuários da Política Educacional do país, uma vez que possui conhecimentos específicos para atender as demandas. Para tanto, utiliza dos “instrumentais técnico-operativos para subsidiar suas ações sociais, pedagógicas, políticas e culturais” (SOUZA, 2005, p. 13), compreendendo assim, a realidade à elas inerentes.

Neste sentido, o Serviço Social se caracteriza numa

[...] profissão de cunho educativo, inscrita, predominantemente, nos processos de organização/reorganização/afirmação da cultura dominante – subalternizante e mistificadora das relações sociais – contribuindo para o estabelecimento de mediações entre o padrão de satisfação das necessidades sociais, definido a partir dos interesses do capital, e o controle social sobre a classe trabalhadora [...]. (ABREU, apud, SOUZA, [entre 2006 e 2009], p. 3).

A área da educação é permeada por complexidades, nem sempre tangíveis aos profissionais que ali atuam. São complexidades e situações que atingem os educandos de diversas formas, onde se reconhece que causam

[...] baixo rendimento e desinteresse pelo aprendizado, vulnerabilidade às drogas e à exploração sexual, atitudes e comportamentos agressivos e violentos, evasão escolar. Os níveis atuais da pobreza e da miséria têm expressão direta na educação escolar revelando, portanto, a necessidade de estratégias e categorias profissionais de diferentes especialidades para trabalhar com esses desafios. (SOUZA, 2005, p. 13).

Contudo, entende-se que o Assistente Social ao estar inserido no ambiente escolar, poderá facilitar as condições para o exercício da cidadania e emancipação dos sujeitos envolvidos no processo, principalmente, através da inclusão social de crianças e adolescentes, jovens e adultos nos diferentes programas e projetos sociais.

Através de suas práticas cotidianas, de caráter social e educativo, o profissional de Serviço Social

[...] constrói uma rede de relações e articulações dentro e fora da escola; quando mobiliza diferentes instituições (família, conselhos comunitários, centros de saúde, etc.) e profissionais em prol de uma educação produtiva; no instante em que não só compreende e decifra a realidade, mas, propicia que os outros do seu círculo de trabalho também a analise criticamente; ao compreender a pesquisa como aliada para o avanço da profissionalização e de uma análise mais apurada da prática profissional. (SOUZA, [entre 2006 e 2009], p. 7).

Diante do exposto, bem como do observado no Estado de São Paulo,

que aprovou a inserção do profissional de Serviço Social no âmbito escolar, por meio do Projeto de Lei nº 837 (anexo C) de 2003, aprovado em 05 de julho de 2005, constatou-se ser viável e necessário a aprovação desta Lei em âmbito nacional.

O conjunto CFESS/CRESS tem se posicionado em prol da aprovação da referida Lei em âmbito nacional. Para tanto, publicou em 2001, um manual referente ao Serviço Social na Educação, onde se ressalta a importância da atuação do Assistente Social na referida área.

Para facilitar e fortalecer a atuação do profissional de Serviço Social na Política Educacional elencou-se atribuições privativas para nortear o fazer profissional, sendo elas:

- Pesquisa de natureza sócio-econômica e familiar para a caracterização da população escolar;
- Elaboração e execução de programas de orientação sócio-familiar, visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e rendimento do aluno e sua formação para o exercício da cidadania;
- Participação, em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência; o uso de drogas e o alcoolismo, bem como visem prestar esclarecimento e informações sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública;
- Articulação com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos para atendimento de suas necessidades;
- Realização de visitas sociais com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sócio-familiar do aluno, de forma a possibilitar a assisti-lo e encaminhá-lo adequadamente;
- Elaboração e desenvolvimento de programas específicos nas escolas onde existem classes especiais;
- Empreender e executar as demais atividades pertinentes ao Serviço Social [...]. (CFESS, 2001, p.13).

O Serviço Social tem como compromisso a atuação na defesa intransigente dos direitos sociais onde a inserção deste profissional no sistema educacional brasileiro vem ao encontro de uma concepção de educação pautada na emancipação da pessoa humana.

Assim, entende-se que a proposta de atuação do referido profissional poderá propiciar à estes sujeitos uma vivência autônoma, política e produtiva, favorecendo o processo de construção de sua própria história.

#### **4 IDES/PROMENOR: A RELEVÂNCIA DO TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

No âmbito da sociedade capitalista, os trabalhos desenvolvidos pelas Organizações Não Governamentais (ONGs) e/ou sem fins lucrativos, com vistas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes representam relevância, já que o Estado tem se mostrado insuficiente em atender este segmento em sua totalidade.

Sendo assim, a última seção deste trabalho apresenta o contexto institucional da Irmandade do Divino Espírito Santo - Sociedade Promocional do Menor Trabalhador (IDES/PROMENOR) e, sucintamente, os trabalhos desenvolvidos nos seus três núcleos de atuação.

Ainda nesta seção, será apresentada a pesquisa realizada no Núcleo Formação e Trabalho da IDES/PROMENOR. Para a realização de tal pesquisa, foram escolhidas de forma aleatória três empresas conveniadas ao núcleo, que possuem adolescentes aprendizes em seu quadro de funcionários, sendo cada uma delas, representante de um segmento de atuação, a saber: atuação em serviços administrativos, em serviços bancários e serviços comerciais.

Neste sentido, foram analisados os cadastros de 113 adolescentes aprendizes. As informações sobre os adolescentes foram coletadas por meio do Banco de Dados do Núcleo Formação e Trabalho, que possui o cadastro em rede de todos os adolescentes aprendizes da instituição.

Os aspectos que foram pesquisados e analisados dizem respeito à inserção no mercado de trabalho, idade, escolaridade, renda familiar e profissão dos pais e responsáveis.

Através da análise dessas informações, pretende-se demonstrar aspectos concernentes à realidade dos adolescentes aprendizes e suas famílias, entendendo como a inclusão e a educação são aspectos fundamentais para o desenvolvimento destes sujeitos.



#### **4.1 Contextualização Histórica da IDES/PROMENOR**

A Instituição Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES) foi criada no ano de 1773. Em 1910 iniciou suas atividades sociais com a fundação do abrigo Lar São Vicente de Paulo, atendendo inicialmente crianças do sexo feminino e funcionando em caráter de internato e semi-internato.

Em 1977 foi criado o Jardim de Infância Girassol, visando atender crianças de 2 a 6 anos de idade, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Contudo, em 1994, teve uma alteração no perfil do público atendido, quando foram recebidas no Lar São Vicente de Paulo, crianças vindas do Centro Educacional Dom Jaime de Barros Câmara, até então mantido com recursos do governo do Estado.

A PROMENOR foi fundada em 1971, objetivando a prevenção da marginalização de adolescentes, oferecendo à estes oportunidades de desenvolvimento integral. Sua criação foi impulsionada pela necessidade apontada pela Comissão do Setor do Menor da Capital, que no final da década de 1960, passou a estudar a situação deste segmento na cidade de Florianópolis.

Diante das muitas necessidades apresentadas (como por exemplo, a mendicância e/ou trabalhos precários como biscateiros ou guardadores de carros que muitos adolescentes e jovens faziam), viu-se a necessidade da criação de um programa destinada à esta população que lhes pudesse proporcionar melhores condições de vida.

Desta forma, criou-se o Projeto Menor Trabalhador, na época coordenado pelas primeiras Damas do Estado de Santa Catarina e do Município de Florianópolis. Juntou-se então, um grupo de senhoras que passaram a integrar o Projeto e a planejar suas ações. (CAMPOS, 2009).

Neste sentido, para a execução do projeto criou-se a PROMENOR, com a finalidade de

[...] promover o menor economicamente necessitado, disciplinando, organizando, orientado, dirigindo e assistindo sua atividade laboriosa [...]. (ZUBACHT, 1999, p.08).

No final de 1971 a PROMENOR foi reconhecida como de utilidade pública municipal, por meio da Lei nº 1.048 e no ano seguinte, como de utilidade pública estadual, por meio da Lei nº 4.705. As atividades oferecidas estavam voltadas para a atenção, escolarização, alimentação, material escolar e oferta de trabalho. Em 1972 foi encaminhado pela PROMENOR o primeiro jovem ao mercado de trabalho.

Em 1977, a Sociedade Promocional do menor Trabalhador (PROMENOR) é incorporada à Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES), que a partir desta data passa a ser sua mantenedora.

A IDES/PROMENOR é reconhecida como instituição católica de caráter filantrópico, beneficente e assistencial, cuja área de abrangência é a região da grande Florianópolis, atuando na formação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo a cidadania e o desenvolvimento social. (CAMPOS, 2009).

Os recursos financeiros necessários para a manutenção da instituição, são provenientes de subvenções municipais; doações de associados e da comunidade; parcerias com empresas para encaminhamento dos adolescentes aprendizes, aluguel de imóveis que compõem o seu patrimônio e recursos obtidos através de promoções e eventos, como por exemplo a Festa do Divino Espírito Santo.

#### **4.1.1 Os Núcleos de Atuação e a População Atendida pela IDES/PROMENOR**

Pode-se afirmar, que a instituição IDES/PROMENOR é vinculada diretamente à Política da Criança e do Adolescente, procurando deste modo concretizar as mudanças propostas com a implantação do ECA na política brasileira.

Entretanto, é importante ressaltar, que na época em que a Instituição foi criada, a política de atendimento da criança e do adolescente adotada no país, tanto em termos políticos, econômicos e sociais era distinta das atuais, pois, vigorava no país a Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNBEM), regulamentada pela Lei nº. 4513/64 e através da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), que primava pelo atendimento das necessidades básicas dos *menores*.

Contudo, com as transformações vivenciadas no país ao longo das últimas décadas e principalmente através da promulgação da Constituição Federal de 1988, ocorreu o fortalecimento da democracia e dos direitos sociais e o Código de Menores e a Política Nacional do Bem Estar do Menor foram revogados. Essa legislação e instituição foram amplamente combatidas pelos movimentos sociais que lutaram pela garantia dos direitos conquistados na década de 1980.

Desta forma, com a criação do ECA, a IDES/Promenor reelaborou todos os seus programas de acordo com o direcionamento dado por essa nova Política.

Neste sentido, é oportuno salientar, que existem na instituição três grandes núcleos de atendimento, desenvolvendo cada qual atividades específicas. O trabalho desenvolvido em cada núcleo é direcionado a um público específico, de acordo com a faixa etária ou condição social na qual se encontram, todos, voltados para o atendimento às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Os núcleos se dividem em: Núcleo da infância (NUI), Núcleo Arte e Educação (NAE) e Núcleo Formação e Trabalho (NUFT), que atendem cerca de 1.000 crianças, adolescentes e suas famílias.

#### **4.1.1.1 O Núcleo da Infância (NUI) e o Núcleo Arte e Educação (NAE)**

O NUI compreende o abrigo Lar São Vicente de Paulo e o Centro de Educação Infantil Girassol (CEIG). O abrigo Lar São Vicente de Paulo atende crianças entre 0 e 6 anos, em regime de internato, vítimas de negligência familiar, abandono, maus tratos ou abuso.

Conforme aponta o Art. 98 do ECA

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;
- III - em razão de sua conduta. (BRASIL, 2006, p. 40).

Desta forma, assim que verificada uma das situações descritas acima, a criança e o adolescente podem ser abrigados em caráter provisório e excepcional, conforme aponta o Art. 101 do ECA. (BRASIL, 2006, p. 41).

É importante lembrar ainda, que conforme o Art. 23 do ECA, “a falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder”. (BRASIL, 2006, p.26).

Neste sentido, as crianças são encaminhadas ao abrigo pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude. A permanência das crianças no abrigo é de caráter temporário, uma vez que este serve de transição para a colocação das crianças em família substituta, adotiva ou mesmo o retorno para a família de origem.

O CEIG atende diariamente crianças em caráter de creche, num período de onze horas diárias. O público alvo são crianças de 2 a 6 anos de

idade, cujos pais apresentam dificuldades financeiras e residem na região da grande Florianópolis.

É importante observar que a Educação Infantil é direito de todas as crianças, e de responsabilidade do Estado, conforme prevê a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, onde em seu Art. 4 diz que

O dever do estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento gratuito em creches e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade [...]. (CRESS/SP, 2007, p.457).

O objetivo deste Núcleo é atender as crianças com uma abordagem pedagógica, estimulando seu desenvolvimento e aprendizagem, visando o processo de auto descoberta e a construção de sua personalidade, em harmonia com a sociedade e com a natureza. (CAMPOS, 2009).

Utiliza-se uma metodologia que instiga a participação de todos os envolvidos no processo, inclusive dos pais. As crianças realizam atividades motoras, afetivas, de linguagem, atividades lúdicas, incentivando a cooperação e a autonomia.

Já o NAE atende diariamente 200 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, no período matutino e vespertino, no contra turno da escola (as crianças e adolescentes freqüentam o núcleo no horário oposto ao escolar), num ambiente pedagógico que propicia o desenvolvimento de habilidades diversas, estimulando a convivência entre eles e entre os demais membros da sociedade.

#### **4.1.1.2 Núcleo Formação e Trabalho (NUFT)**

O NUFT atende adolescentes de 14 a 18 anos, possibilitando a estes a inserção no mercado de trabalho, juntamente com uma capacitação profissional. Neste sentido, insere, acompanha e orienta o adolescente no mercado de trabalho, contribuindo para sua formação enquanto cidadãos de

direitos.

Para tanto, desenvolve o Curso de Aprendizagem, em conformidade com a Lei nº. 10.097/2000, objetivando proporcionar aos adolescentes o crescimento, melhoria nas condições de vida e de cidadania, em consonância com o que preconiza o ECA, a legislação trabalhista, bem como a Lei supracitada.

A inserção destes adolescentes no mercado de trabalho ocorre através de convênios estabelecidos entre a IDES/PROMENOR e empresas de caráter público ou privado. Atualmente, esses convênios atendem aproximadamente 387 adolescentes aprendizes lotados em 58 empresas conveniadas, instaladas na região metropolitana da Grande Florianópolis.

É importante ressaltar que o trabalho do adolescente deve prioritariamente ter caráter educativo. Pode-se dizer então, que trabalho educativo é

[...] a atividade laboral em que as exigências pedagógicas, relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando, devem prevalecer sobre o aspecto produtivo, mesmo que receba remuneração (art. 68/ECA). Em qualquer hipótese, não é autorizado em locais prejudiciais à sua formação, desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em locais que não permitam a freqüência à escola. (SIMÕES, p. 269, 2009).

Deste modo, o Curso de Aprendizagem oferecido pelo NUFT, reconhece a natureza especial do trabalho do adolescente aprendiz, tendo em vista que os mesmos recebem a formação técnico-profissional metódica respeitando a fase de desenvolvimento que estão vivendo.

De acordo com Santos (2007), a IDES/PROMENOR, através do Curso de Aprendizagem, promove a capacitação, a inserção e o acompanhamento de adolescentes no mercado de trabalho, propiciando a eles uma aprendizagem teórica e prática.

Assim, o Curso de Aprendizagem, constitui-se num espaço de aprendizado e qualificação profissional para estes adolescentes, os quais

freqüentam o núcleo uma vez por semana, para receber a formação teórica, conforme grade curricular do Curso Aprendiz em Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais.

Neste sentido, o Curso executa os módulos teóricos para os adolescentes, conforme prevê a Lei da Aprendizagem (Lei nº. 10.097/2000). A formação prática o adolescente recebe no âmbito da empresa, já a formação teórica, recebe nas instituições que desenvolvem o Curso de Aprendizagem, que no caso da IDES/PROMENOR se realiza no NUFT.

A formação teórica é dividida em vários módulos, que apresentam o caráter educativo do processo de aprendizagem. Neste sentido, cabe destacar os módulos teóricos, seus objetivos e carga horária exigida. As informações a seguir, referentes aos módulos, foram extraídas de um TCC de autoria de Brick (2009):

- *Módulo A Empresa*: tem por objetivo identificar o que venha a ser uma empresa, reconhecendo sua estrutura organizacional, missão, visão e valores, além de conhecer os produtos e serviços que a empresa oferece e produz. Este módulo totaliza 40 horas/aula;
- *Módulo Desafios e Oportunidades da Atualidade*: visa a compreender os desafios do mundo globalizado, como geração de renda, atitudes e habilidades que proporcionam a empregabilidade. Conceituar o mercado de trabalho, distinguindo-o entre formal e informal. Conceituar ainda empreendedorismo e cooperativismo, elencando as características de um empreendedor e introduzir o conceito de protagonismo juvenil. Este módulo totaliza 30 horas/aula;
- *Módulo Cidadania e Responsabilidade Social*: busca ampliar o conceito de cidadania, ética, solidariedade e responsabilidade social, através da apreensão de tais conceitos. Ampliar ainda a noção de educação fiscal cidadã, e políticas para a juventude. Introduzir a problemática da violência

intrafamiliar e social, fazendo referência ao trabalho infantil e exploração sexual. Este módulo totaliza 30 horas/aula;

- Módulo *Trilha para o Futuro*: objetiva a elaboração do currículo, mapeando sua distribuição. Identificar os aspectos observados em uma entrevista e elencar as carreiras profissionais existentes, observando quais têm maior identificação com suas habilidades. Este módulo totaliza 20 horas/aula;
- Módulo *Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais (SAFC)*: têm por finalidade ampliar a noção básica de administração, atividades financeiras e comerciais, analisando as rotinas administrativas e o planejamento das atividades, bem como noções de organização de documentos e métodos de arquivamento; técnicas de controle de estoque e vendas e atendimento ao público. Este módulo totaliza 60 horas/aula;
- Módulo *Palavras e Números*: visa o aperfeiçoamento da comunicação escrita e falada por meio do conhecimento da língua portuguesa. Capacitar o adolescente para a resolução de cálculos matemáticos, desenvolvendo o raciocínio lógico e adquirindo noções básicas de matemática financeira. Alguns conteúdos que perpassam este módulo, dizem respeito à semântica; pontuação; ortografia; leitura e compreensão de textos; produção de textos dissertativos, técnicos e comerciais, como ofícios, atas, requerimentos e declarações; noções de número e padrões numéricos; descoberta e justificação das propriedades numéricas (adição, subtração, multiplicação e divisão); proporcionalidade, geometria e cálculo de taxas percentuais (juros simples e composto). Este módulo totaliza 40 horas/aula;
- Módulo *Ambiente de Trabalho*: visa a reconhecer a importância do relacionamento interpessoal e da organização no ambiente de trabalho, busca identificar as principais doenças ocupacionais e os métodos de



prevenção e reconhecer a importância da prevenção de acidentes de trabalho, conceituando trabalho e identificando alguns valores que orientam a vida profissional. Alguns conteúdos deste módulo, dizem respeito ao significado histórico e cultural do trabalho; aos direitos e deveres dos trabalhadores e saúde e segurança no trabalho. Este módulo totaliza 40 horas/aula;

- Módulo *Esporte, Cultura e Lazer*: objetiva a participação de atividades esportivas, culturais e de lazer, tais como: gincanas; passeios ecológicos; torneios esportivos, e visitas a museus, parques e exposições de arte e livros. Este módulo totaliza 20 horas/aula;
- Módulo *Educação Digital*: visa a utilizar as ferramentas básicas da microinformática e internet, preparando-os para atuações profissionais futuras, através de conhecimentos básicos em Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet. Este módulo totaliza 40 horas/aula;
- Módulo *Legislação*: objetiva identificar as principais leis que regem o país, reconhecendo direitos, deveres e as garantias fundamentais de tais leis. Para tanto, são abordados conteúdos concernentes à Constituição Federal de 1988; ao ECA; a CLT e a Lei da Aprendizagem Profissional. Este módulo compreende ainda, a noção de direitos e deveres dos adolescentes, mulheres, portadores de necessidades especiais e noções sobre direitos trabalhistas e previdenciários. Este módulo totaliza 30 horas/aula;
- Módulo *Saúde e Qualidade de Vida*: analisar a importância de cultivar hábitos que contribuam para a saúde física e mental, destacando a preservação da higiene corporal, bucal e íntima, bem como, discutir sobre os bons hábitos alimentares e a prática de exercícios físicos. Este módulo objetiva ainda, fazer uma abordagem acerca das doenças endêmicas,

parasitárias e contagiosas, destacando as doenças sexualmente transmissíveis e os métodos preventivos e contraceptivos. Conceituar família e seus diferentes arranjos, destacando o planejamento familiar e as implicações da paternidade e maternidade na adolescência. Aprimorar o conceito referente ao meio ambiente, destacando o compromisso ético com o mesmo, com a nossa vida e com as vidas futuras, apreendendo como cuidar da água, do ar, do solo, da fauna e flora, bem como refletir sobre a importância do processo de reciclagem de lixo e materiais. Este Módulo totaliza 50 horas/aula;

- Módulo *Atuando na Empresa*: exercício das atividades que proporcionem a relação dos conteúdos das aulas teóricas com a prática diária. Possibilita o levantamento de questões pertinentes à prática profissional a serem discutidas nos módulos teóricos. Este módulo é realizado no âmbito das empresas conveniadas, onde o aprendiz terá orientação para desempenhar com competência suas atividades e aperfeiçoar suas aptidões profissionais de acordo com a realidade da empresa e com o conteúdo dos módulos teóricos desenvolvidos no NUFT. Este módulo totaliza 1.200 horas/aula.

Neste sentido, destaca-se a relevância dos módulos teóricos no processo de aprendizagem dos adolescentes aprendizes, uma vez que os conteúdos ministrados têm relevância no que tange à construção da cidadania e ampliação da educação.

Embora os conteúdos apresentem significância para o desenvolvimento dos adolescentes aprendizes, também possuem características no que diz respeito aos conteúdos ministrados, que visam adaptar os novos trabalhadores, às necessidades do mercado de trabalho atual, destacando quais são as competências que este espera que os trabalhadores desenvolvam, para que possam se tornar aptos para o trabalho.

Entretanto, há que se fazer referência ao discurso que potencializa a

aprendizagem no âmbito das políticas sociais. Sua importância não é questionável, porém, encobre a inserção precoce do adolescente no mercado de trabalho, onde o Estado através de políticas sociais moralizadoras de dignificação do trabalho (CUSTÓDIO; Versonese, 2007) reafirma seu interesse.

Conforme aponta Brick (2010, p.84) a

[...] fase de aprendizagem conduz ao chavão de que os adolescentes devem ser profissionalizados para ter um futuro garantido. Concordamos que o sistema capitalista tem exigido cada vez mais capacitação, pois é extremamente competitivo e excludente. No entanto, a idéia de que a especialização oferecida àqueles que conseguem acessar os órgãos profissionalizantes irá garantir-lhes melhores condições de vida futura parece um tanto determinista, como se especializar-se para entrar no mercado de trabalho constituí-se uma segurança inviolável de acesso.

Pode-se considerar a Lei da Aprendizagem como uma possibilidade de promover a inclusão, porém, apresenta um caráter focalizado e compensatório, uma vez que vem para dar conta de uma população excluída dos bens produzidos na sociedade, bem como excluída do direito à profissionalização e a educação.

É oportuno salientar, que a Lei por si só, não garante a inclusão social. A aprendizagem deve ser atrelada a um conjunto de outras políticas como saúde, meio ambiente e educação, para assim surtir efeito.

De maneira geral, o que as pessoas esperam, é ter sua condição de vida elevada através de seu trabalho, esperam ser incluídas nas esferas de consumo. A lógica do capital difunde a idéia de que o trabalho, seja ele qual for, é o único modo de ter a condição de vida elevada. Porém, sabe-se que se não for através de um conjunto de políticas sociais, que visem à inclusão, o trabalho sozinho não propiciara a inclusão de que muitas pessoas necessitam, bem como os adolescentes aprendizes.

Evidente que a relação entre elevação na qualidade de vida e trabalho é muito forte em nossa sociedade, já que é interessante para o Estado e para o mercado ter profissionais minimamente qualificados e com vontade de melhorar

sua condição social (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007). Assim, o Estado garante ao mercado uma força de trabalho jovem, em contrapartida, mantém esta força de trabalho com os mínimos necessários para sobreviver, através do que se denomina de políticas de inclusão. (BRICK, 2010).

Em meio à aprendizagem, outras questões são relevantes no que tange aos adolescentes aprendizes. A Lei da Aprendizagem é clara no que se refere à obrigatoriedade do adolescente freqüentar a escola regular no período contrário ao trabalho (MTE, 2009). Neste sentido, ao adolescente aprendiz que se encontra em uma fase de difícil transição, cabe realizar uma dupla jornada de trabalho diária. Dupla jornada já que o estudo além de ser a ocupação mais importante na vida do adolescente, também se caracteriza como trabalho.

Concorda-se com o que Brick (2010, p.85) ressalta em relação à educação profissional

[...] diante desse modelo de educação profissional que tenta compensar as desigualdades, não é possível concordar com a idéia de que a capacitação profissional possa dar plenas condições competitivas a adolescentes que, na maioria das vezes, não tiveram opções de escolha quanto ao ingresso no mercado de trabalho. O máximo de competitividade que esses adolescentes alcançarão será entre eles mesmos, pois não é possível compará-los aos adolescentes que receberam como responsabilidade e preocupação a tarefa de debruçar-se apenas sobre seus livros.

Entretanto, como tantas outras leis e decretos existentes no Brasil, a Lei da Aprendizagem, com todas as suas implicações concernentes ao Estado e ao mercado que impõem limitações e desafios para a sua efetivação, está estritamente relacionada à inclusão e a educação.

Neste sentido, ao atrelar a obrigatoriedade da freqüência escolar aos processos de trabalho do aprendiz, a Lei da Aprendizagem possibilita uma revalorização da educação, sendo necessário pensar numa perspectiva de totalidade, atentando para a realidade do adolescente aprendiz.

Trabalhando no âmbito da sociedade capitalista, o NUFT ao desenvolver o Curso de Aprendizagem, busca em meio a algumas limitações,

oferecer aos aprendizes um processo de profissionalização condizente com a fase de vida em que se encontram. Objetiva fazer emergir nos adolescentes aprendizes e suas famílias, o desejo de atingir metas, antes nem se quer pensadas.

A educação é ponto principal das discussões, estimulando os adolescentes a não desistirem do processo contínuo que é o estudo. Sendo assim, as ações desenvolvidas diariamente no NUFT

[...] ensinam o sentido de ser cidadão e os caminhos para acessar seus direitos, enfim, agregam a vida daquela pessoa em formação valores que não os prepara apenas para a inserção futura no mercado de trabalho, mas também para o reconhecimento da importância do seu papel de co-participante da construção da sociedade. (BRICK, 2010, p. 86).

É pensando na realidade que cercam os adolescentes aprendizes, que o Assistente Social deve focar suas ações, principalmente na área da educação. É no âmbito da escola, ou no caso, do NUFT, quando da presença do adolescente no mesmo para cursar os módulos teóricos, que as demandas aparecem metamorfoseadas, por ausências injustificadas na escola, dificuldade de aprendizagem, comportamentos agressivos e/ou compulsivos. É nestas situações que o profissional deve apresentar suas competências, com o intuito de atender esta demanda da forma mais completa possível.

Contudo, o Assistente Social não detém os meios para a efetivação de seu trabalho, como por exemplo, os recursos financeiros e técnicos. São profissionais que apesar de autônomos, dependem da situação institucional ao qual estão inseridos.

De acordo com Iamamoto (2006, p. 63), o Assistente Social

Ainda que dispondo de relativa autonomia na efetivação de seu trabalho, [...] depende, na organização da atividade, do Estado, da empresa, entidades não-governamentais que viabilizam aos usuários o acesso a seus serviços, fornecem meios e recursos para sua realização, estabelecem prioridades a serem cumpridas, interferem na definição de papéis e funções que compõem o cotidiano do trabalho institucional. Ora, se assim é, a instituição

não é um condicionante a mais de trabalho do assistente social. Ela organiza o processo de trabalho do qual ele participa.

As instituições são lugares privilegiados de luta política. Elas atuam mais facilmente no seu aspecto de movimento, de luta, constituindo desta forma uma estratégia de hegemonia.

De acordo com Foucault (1978)

[...] 'pequenas e grandes instituições' fazem parte de um todo complexo destinado a não só fixar o homem ao aparelho de produção, mas também – e para que tal aconteça a enquadrar o homem e os indivíduos às relações sociais e a dominá-los em seus corpos, isto é, a torná-los submissos às normas que regem essas relações sociais. (apud LUZ, 1981, p. 34).

A hierarquia, como base da constituição do poder institucional, exprime e organiza politicamente as relações sociais. Contudo, segundo o que diz o Código de Ética da profissão (CRESS, 2007), em seu artigo segundo, o Assistente Social tem direito a uma ampla autonomia em seu exercício profissional, tendo relevância social no âmbito das instituições, pois é ele quem formula, avalia, implementa e altera os projetos vinculados aos núcleos de atuação, tendo como referência as mudanças no contexto social.

Neste sentido, e em relação à prática profissional, cabe ressaltar que

[...] É uma ação de um sujeito profissional que tem competências para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e funções profissionais. Requer, pois, ir além das rotinas institucionais e buscar apreender o movimento da realidade para detectar tendências e possibilidades nela presentes passíveis de serem impulsionadas pelo profissional. (IAMAMOTO, 2006, p. 21).

Sendo assim, a atuação do Assistente Social junto à adolescentes aprendizes, no âmbito de políticas inclusivas e educacionais é de extrema importância e deve ir além da inclusão escolar e ao mercado de trabalho. Deve apropriar-se do que não está aparente, pesquisar e entende as implicações do trabalho, da escola, da inclusão e exclusão na vida destes sujeitos, para a partir

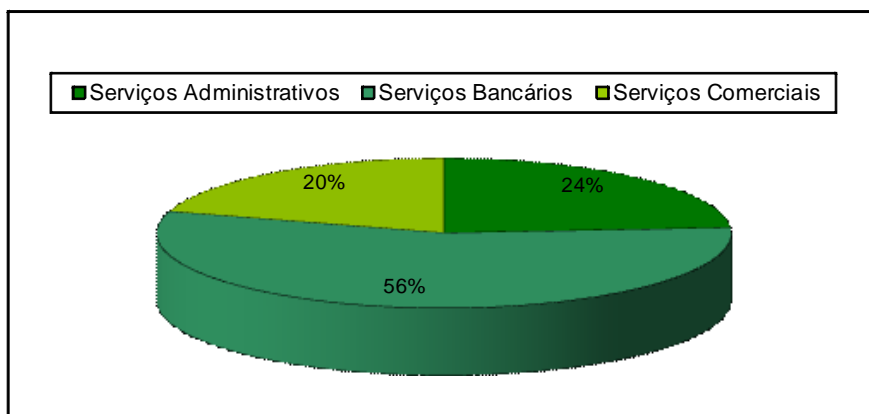
daí delinear sua estratégia de intervenção.

#### 4.2 Aspectos da Realidade dos Adolescentes Aprendizes Inseridos no NUFT

Muitos são os aspectos a serem identificados e analisados no âmbito da realidade em que vivem os adolescentes aprendizes do NUFT. Entretanto, para a realização da pesquisa não se utilizará a totalidade dos adolescentes aprendizes inseridos no NUFT, mas sim uma parcela destes, totalizando 113 adolescentes aprendizes.

Para tanto, foi escolhida de forma aleatória, três empresas conveniadas ao NUFT, cada qual de um segmento de atuação distinto. Neste sentido, o Gráfico 1 demonstra o segmento de atuação da empresa ao qual os adolescentes da pesquisa estão inseridos.

Gráfico 1 - Adolescentes por segmento de atuação



Fonte: Sistematização da autora com base no banco de dados do NUFT

Nesta pesquisa há um número significativo de adolescentes aprendizes inseridos em empresas bancárias, um total de 56%. Entretanto, esta porcentagem seria inferior se tivéssemos trabalhado com a totalidade dos

aprendizes.

Isto ocorreria, tendo em vista principalmente os poucos convênios que o NUFT tem com empresas do segmento bancário. A grande maioria dos convênios são celebrados entre empresas que prestam serviços administrativos e comerciais.

As atividades desenvolvidas pelos aprendizes estão basicamente ligadas a serviços administrativos no âmbito das empresas. Entretanto, sabe-se, que nesta sociedade os indivíduos são reconhecidos através do trabalho que desempenham. De maneira geral, os serviços realizados através da força física, não são valorizados, se comparados aos serviços desempenhados apenas com o intelecto.

Ao mesmo tempo, o espaço ao qual o indivíduo é inserido, interfere diretamente no seu modo de viver, agir, e acima de tudo, influencia no modo como os demais membros da sociedade o vêem. Neste sentido, o trabalho que o indivíduo executa, determina, pois, o espaço que este pode ocupar na sociedade.

É possível encontrar algumas empresas que não apresentam o espaço sócio ocupacional adequado para a apreensão da cidadania e emancipação dos adolescentes aprendizes. Isto pode ser evidenciado principalmente em atividades realizadas de forma mecânica, que não carecem de planejamento prévio para a sua execução.

Esta separação entre os que pensam e os que executam é habitual no mundo capitalista, segregando os que não detêm os meios de produção, mantendo-os numa situação de exclusão, através da intensificação da exploração.

Entretanto, o capital faz parecer esta realidade, um problema dos indivíduos, e não das relações de poder existentes na estrutura social. Neste sentido, aos novos trabalhadores resta

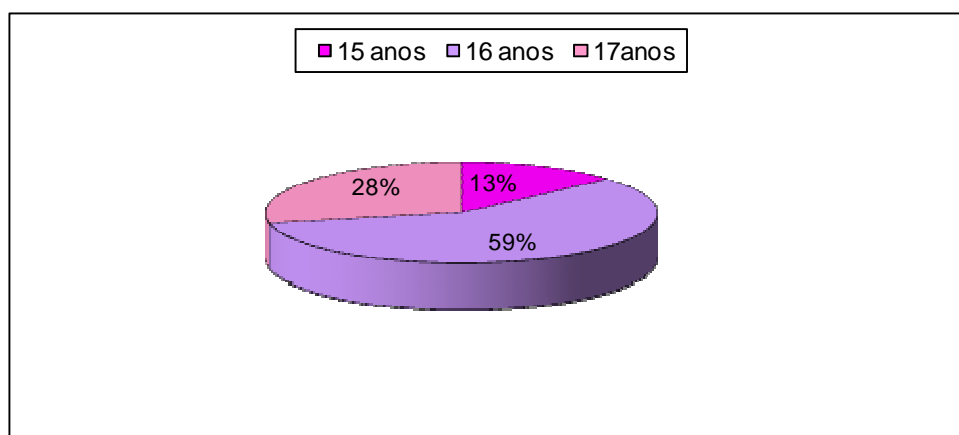
[...] adquirir o “pacote” de competências que o mercado reconhece como adequadas ao “novo cidadão produtivo”. Por isso o credo ideológico reitera que “a empregabilidade é como a



segurança agora se chama". (FRIGOTTO, 2004, p. 197).

Assim, a inserção no mundo do trabalho residual e fragmentado, pode ocorrer, dependendo das leis do país, a partir da fase da adolescência. Neste sentido, o Gráfico 2, demonstra a idade exata dos adolescentes aprendizes pesquisados.

Gráfico 2 - Relação de adolescentes por idade



Fonte: Sistematização da autora com base no banco de dados do NUFT

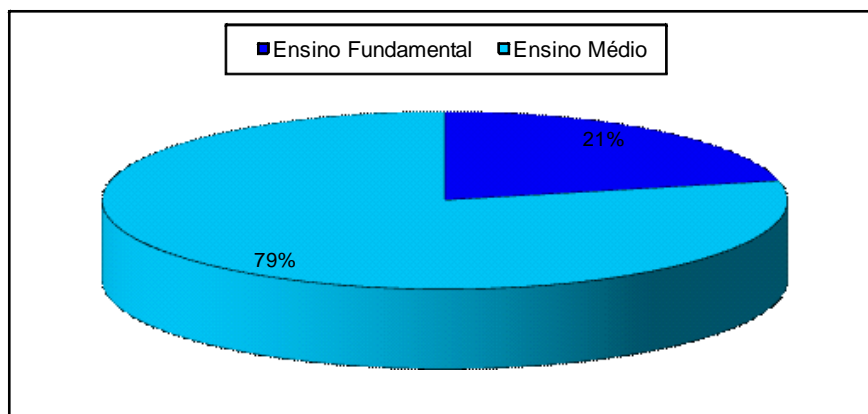
Pode-se observar neste gráfico, a predominância de adolescentes aprendizes com 16 anos de idade e também a inexistência de adolescentes com a idade de 14 anos. Embora o trabalho em condição de aprendiz seja permitido a partir dos 14 anos de idade (MTE, 2009), os adolescentes que se encontram com esta idade apresentam dificuldades em se inserir no mercado de trabalho, tendo em vista que as empresas os consideram novos demais para desempenhar as atividades.

A partir dessa realidade a Lei já não consegue incluir a todos, nem garantir o pleno desenvolvimento destes sujeitos, que tem sua jornada de trabalho duplicada, entre trabalho e escola. Muitos vêem no trabalho uma forma de sobreviver, e desconsideram a escola como meio de alcançar não a sobrevivência, mas sim uma vivência com qualidade.

Assim, muitos são os que não apresentam interesse em estudar.

Entretanto, de acordo com o Gráfico 3, pode-se observar que um número significativo dos pesquisado encontra-se no ensino médio (79%). Sendo assim, estes adolescentes aprendizes vivem um momento em que precisam pensar para além, estabelecendo metas para o passo que devem dar após a conclusão do ensino médio, bem como do término do período de aprendizagem.

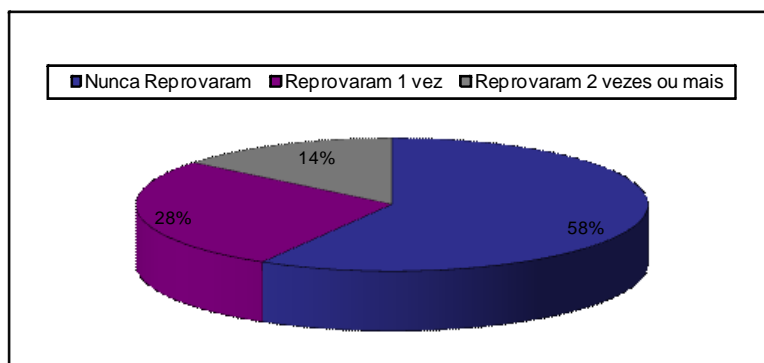
Gráfico 3 - Relação adolescentes X escolaridade



Fonte: Sistematização da autora com base no banco de dados do NUFT

Porém, faz-se referência aos 21% que se encontram ainda no ensino fundamental. Esta porcentagem corresponde aos adolescentes aprendizes, que por motivos adversos, apresentam reprovações ou interromperam os estudos no ensino regular. É importante ressaltar que dentro dos 79% que se encontram no ensino médio, também existem casos de reprovações e interrupção dos estudos, conforme apresenta o Gráfico 4.

Gráfico 4 - Relação de adolescentes X reprovações



Fonte: Sistematização da autora com base no banco de dados do NUFT

No Gráfico 4 é possível identificar um número significativo de reprovações, sendo um total de 42%. Dentro deste total, há ainda os que reprovaram duas vezes ou mais, totalizando 14%. Se considerarmos o universo total ao qual se tem como referência, pode-se afirmar ser um número bastante elevado de reprovações.

Mas o que leva a reprovação?

Para esta pergunta, muitas são as respostas. Muitos são os fatores que contribuem para a problemática da reprovação escolar. Fatores estes que podem ser internos ou externos às instituições escolares.

Os fatores internos, dizem respeito a situações ao qual os alunos são submetidos. É comum observar educadores expressarem juízo de valor em relação ao aluno, onde afirmam

[...] que os alunos reprovam porque não querem aprender. São na sua maioria indisciplinados, desinteressados, ou pertencem a famílias consideradas *defasadas culturalmente*. Na prática educativa, constatou-se que são poucos os professores que tomam iniciativas para identificar os motivos da não aprendizagem dos alunos e as possíveis soluções. Esses educadores, raramente se colocaram ou colocaram a escola como parte responsável pela reprovação. (HANFF; KOCH; LEMOS, [entre 2006 e 2009], p. 06).

Assim, estas falas vêm reforçar o discurso defendido pelo capital, de

culpabilização dos indivíduos.

Porém, existem ainda fatores externos que se somam à problemática, e contribuem ainda mais para reprovação escolar. A situação sócioeconômica e cultural pode ser também um determinante no que tange aos altos índices de reprovações ou interrupção dos estudos.

Não raras são às vezes em que os adolescentes ou até mesmo as crianças saem da escola para trabalhar, principalmente para ajudar no sustento da família.

Neste sentido, a inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho prematuramente, justifica-se principalmente pelas necessidades advindas do âmbito familiar (ALVARENGA; CAMPOS, 2001). O que ocorre é que os pais e responsáveis não conseguem, através de seu trabalho, manter a família com os mínimos necessários à sobrevivência, necessitando deste modo, incorporar seus filhos em uma atividade laboral, seja esta formal ou informal, insalubre ou condizente com sua fase de vida.

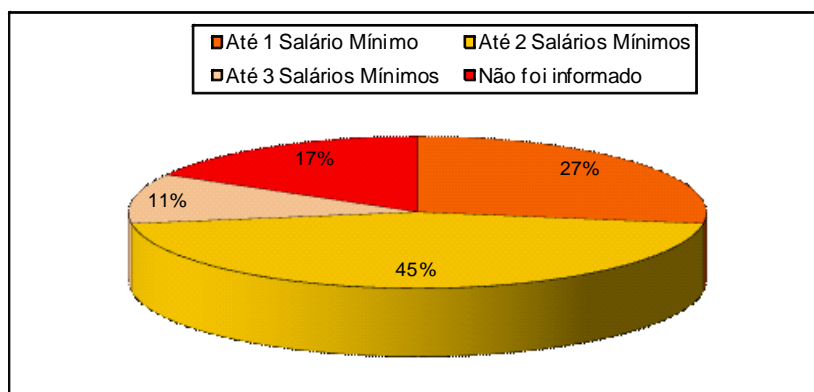
Deste modo, mesmo que não abandonem os estudos, a grande maioria das crianças e adolescentes apresentam dificuldades em acompanhar a escola, já que estão trabalhando. Este fator passa a ser um dos determinantes dos elevados índices de reprovações.

Neste sentido, e lembrando o alto índice de reprovações dos adolescentes aprendizes em questão, (42%), cabe observar a renda familiar destes indivíduos.

De acordo com o Gráfico 5, que caracteriza o rendimento familiar, é possível identificar que a renda dos pais e/ou responsáveis dos adolescentes aprendizes não é superior a dois salários mínimos, sendo um total de 72%.

Neste sentido, para estas famílias, ter seu filho inserido no Curso de Aprendizagem é de extrema importância, tendo em vista que com o salário dos aprendizes, é possível que eles auxiliem na manutenção das necessidades básicas da família e assumam seus gastos pessoais.

Gráfico 5 - Renda Familiar



Fonte: Sistematização da autora com base no banco de dados do NUFT

Quase que a totalidade das famílias não vivem somente com estes salários declarados. As famílias, em geral, complementam a renda com trabalhos extras desenvolvidos informalmente.

Outra questão que agrega na renda das famílias é o alto índice de pais separados, sendo assim, muitos adolescentes aprendizes recebem algum tipo de pensão. Há ainda os pais e/ou responsáveis separados que mantêm uma relação estável com outro companheiro, nestes casos a renda nem sempre é declarada.

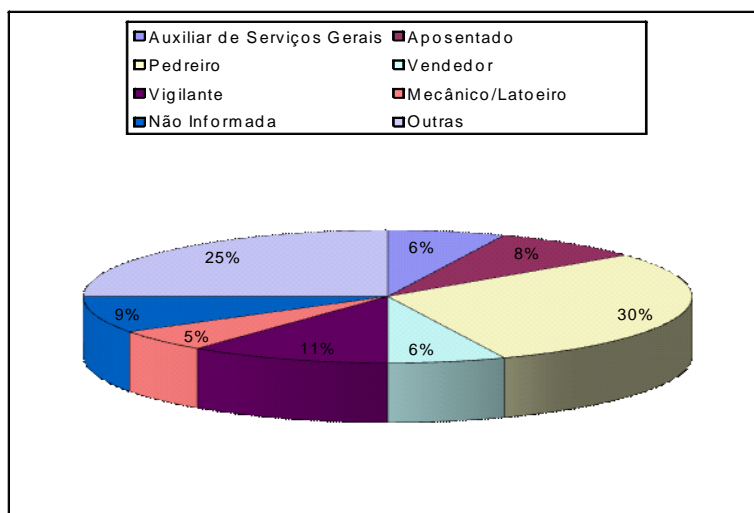
Entretanto, mesmo sem declarar a totalidade da renda, os salários são muito baixos. Isto está relacionado principalmente à questão central deste trabalho: a educação e inclusão. Neste sentido, para atingir melhores condições de vida, e conseqüentemente melhoria na situação salarial, é fundamental elevar os índices de educação do país, bem como ampliar a atuação das políticas sociais, contudo estas propostas vão em desencontro com o projeto societário que o capital executa no âmbito de nossa sociedade.

Neste sentido, é oportuno salientar que as condições de vida dos pais e responsáveis, condicionam necessariamente a vida de seus filhos, já que muitas vezes não tiveram a oportunidade de estudar, pois tiveram que trabalhar muito cedo, não na condição de aprendizes como os adolescentes da pesquisa.

Assim, nos Gráficos 6 e 7 destacam-se as principais profissões

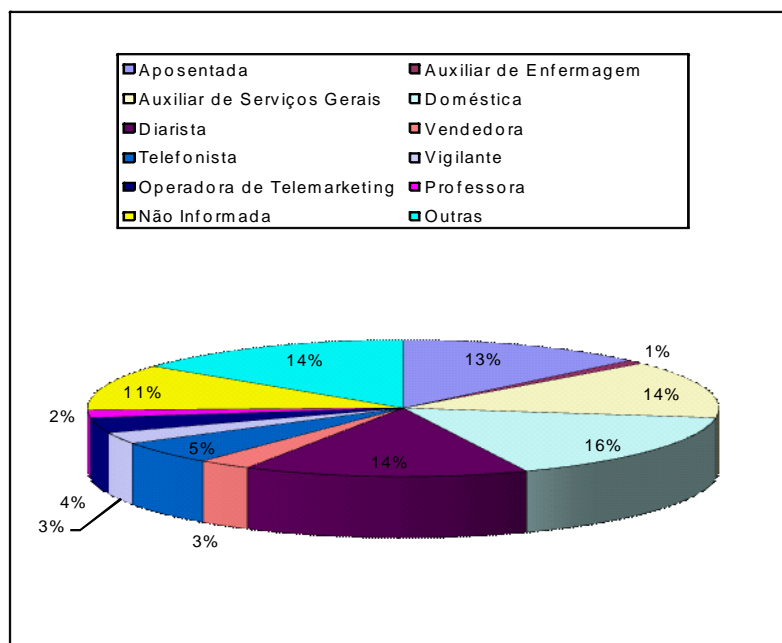
desempenhadas pelos pais. As informações encontram-se separadas por gênero, entendendo que nesta sociedade o tipo de inserção no trabalho condiciona o acesso ao consumo.

Gráfico 6 - Profissão dos pais e/ou responsáveis



Fonte: Sistematização da autora com base no banco de dados do NUFT

Gráfico 7 - Profissão das mães e/ou responsáveis



Fonte: Sistematização da autora com base no banco de dados do NUFT

Pode-se observar a predominância de atividades laborativas que não são valorizadas social e economicamente, bem como que as profissões não se diferem pelo gênero, em ambos é possível evidenciar atividades que não são valorizadas.

A questão da renda atrelada ao trabalho desenvolvido pelos indivíduos acarreta para as famílias uma forte tendência à vulnerabilidade social e, em consequência, à exclusão social. Traz à tona a necessidade da incorporação do adolescente ao mercado de trabalho, por isso a procura pelos Cursos de Aprendizagem cresce rapidamente, pois através deste, os adolescentes podem trabalhar com seus direitos garantidos pelas leis do país.

Dado o exposto até o momento, pode-se considerar que a Lei da Aprendizagem vem complementar a proposta do ECA no que diz respeito à proteção especial no trabalho para os adolescentes, bem como de sua permanência à escola.

Diante da repetição de comportamentos, relações de trabalho

precarizadas, altos índices de reprovação, etc., precisa-se pensar nas dificuldades inerentes ao processo de mudanças a que estes adolescentes vivenciam.

É necessário, pois, pensar qual educação se deseja submeter estes sujeitos. Uma educação voltada para a domesticação e conformação, ou uma educação libertadora e emancipadora, segundo os preceitos do maior educador da história, Paulo Freire (1984).

O que se quer construir e oferecer às crianças e adolescentes, bem como todos os sujeitos sociais, é uma educação baseada no diálogo, que reconheça o ser social em sua totalidade, respeitando suas limitações e sua vivência, levando em consideração a conjuntura social. Sem, no entanto, esquecer de que esse processo ocorre em uma sociedade que reproduz a desigualdade social.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta deste TCC surgiu da intenção de demonstrar a importância da educação na vida dos sujeitos, a partir de um entendimento de que educação é cidadania. E ser cidadão em sua plenitude, é alcançar a emancipação.

Para tanto, foi apresentado aspectos das expressões da questão social, tal como a exclusão que afeta um grande contingente de brasileiros, deixando crianças e adolescentes à margem da cidadania.

Neste sentido, compreende-se que a exclusão social é reflexo do modo de produção capitalista que segrega a população entre os que detém o poder e os que são possuídos deste.

A sociedade vive um aprofundamento da questão social, intensificando a exclusão social através da exploração da classe trabalhadora pelo capital. Entende-se então, que discutir estratégias de superação da exclusão, propondo alternativas com vistas a promover a inclusão é dever de todos, em especial de uma categoria profissional como a do Serviço Social.

Neste trabalho foi considerado a educação uma estratégia que não só pode, como deve ser empreendida nas mudanças e considerando a juventude, uma fase que necessita de oportunidades e condições para desenvolver-se, discutiu-se os desafios inerentes a este processo. Desafios estes que dizem respeito a própria fase da adolescência, mas principalmente pelas limitações impostas pelo sistema capitalista.

Defende-se desta forma as políticas públicas educacionais e de inclusão para a juventude, entendendo que esta necessita de garantias legais para seu desenvolvimento.

Discutiu-se as leis que garantem os direitos deste segmento, destacando o ECA, que propõe a Doutrina de Proteção Integral, aos que são considerados o futuro do país.

Sendo assim, destacou-se as leis que garantem o direito à

profissionalização dos adolescentes a partir dos 14 anos de idade. Diante da dificuldade deste segmento em se inserir no mercado de trabalho formal, é criada a Lei da Aprendizagem, que apesar que algumas limitações, contribui para a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, garantindo os direitos e estipulando deveres aos adolescentes aprendizes.

Assim, como muitas das políticas sociais para serem acessadas pelos usuários necessitam de uma contrapartida, a Lei da Aprendizagem não se difere. Exige que os adolescentes para serem aprendizes, estejam regulamente freqüentando a escola. Neste sentido, o dever do adolescente é estudar e trabalhar. Pode-se considerar um ganho a obrigatoriedade a freqüência escolar, porém, não pode-se esquecer que o adolescente que necessita trabalhar para incorporar a renda familiar e ainda estudar, adquire também uma sobrecarga.

Entretanto, explanou-se neste trabalho a importância da educação na vida dos indivíduos, principalmente os que encontram-se em processo de formação. Neste sentido, e para contribuir com a construção da cidadania através da educação dedicou-se a segunda seção para discutir a contribuição do Assistente Social para tal intento.

Ao realizar um resgate mais histórico da profissão pretendeu-se demonstrar que desde sua origem até os dias atuais, muitas conquistas foram alcançadas, e para continuar conquistando novos espaços de atuação é preciso pois, tomar como referência aqueles que lutaram para que hoje se possa atuar numa perspectiva de garantia dos direitos e emancipação dos sujeitos.

Na continuidade, destacou-se elementos que fundamentam a proposta de inserção do Assistente Social na Política Educacional brasileira. Compreende-se que a escola é um espaço de atuação precípua para o Assistente Social, dada a complexidade da intervenção junto à crianças e adolescentes.

A escola de hoje caracteriza-se por um espaço permeado de demandas reprimidas e de expressões da questão social. Talvez seja a escola o local onde se expressam as primeiras características que evidenciam situações de negação dos direitos da criança e do adolescente, tais como violência,

negligência e exclusão.

Neste sentido, entende-se que o trabalho do profissional do Serviço Social no âmbito escolar, contribuirá para a ampliação e garantia dos direitos da criança e do adolescente, através de uma abordagem multidisciplinar realizado entre a equipe de profissionais que compõe o espaço escolar.

A inserção do Assistente Social na política educacional não só caracteriza-se em uma emergência, como se constitui em uma proposta viável. Demonstrou-se a experiência da inserção deste profissional no Estado de São Paulo, por meio da Lei nº 837, o que vem a corroborar com a necessidade da aprovação da referida lei em âmbito nacional.

Por fim demonstrou-se um breve resgate histórico da IDES/PROMENOR, pontuou-se seus Núcleos de atendimento com a finalidade de situar o espaço em que a pesquisa foi desenvolvida.

A pesquisa deu-se a partir de uma observação e apreensão de dados concernentes à realidade dos adolescentes aprendizes inseridos no mercado de trabalho através de encaminhamentos realizados pelo NUFT que desenvolve o Curso de Aprendizagem e mantém parcerias com as empresas com vistas a encaminhá-los.

Constatou-se a dificuldade quanto à escolarização, onde 41% já haviam reprovado, seja por dificuldade de aprendizado, desistência ou até mesmo por não conseguirem conciliar trabalho e escola.

Observou-se ainda, que a inserção dos adolescentes ao mercado de trabalho, seja via Curso de Aprendizagem, seja por via do mercado informal, está estritamente relacionada à renda familiar. Neste sentido, a inserção precoce do adolescente ao mercado de trabalho justifica-se no âmbito social para complementar no sustento da família.

É possível constatar ainda, que a renda familiar está relacionada à profissão dos pais e/ou responsáveis, que na sua maioria desempenham funções não valorizadas em termos de remuneração. Funções estas, que talvez muitos não escolheram, mas sim a sociedade de classes, que provavelmente não ofereceu oportunidades e condições para que estes indivíduos pudessem

se desenvolver plenamente a fim de serem autores da sua própria história.

Deste modo, e diante do que foi exposto, considera-se a educação, forma precípua de atingir a cidadania. Entende-se os limites impostos pela sociedade, mas também reconhecemos os avanços. Através do trabalho desenvolvido pelo NUFT os adolescentes podem começar a escrever ou reescrever sua história, que muitas vezes foi permeada por um contexto de violação de direitos.

Aos Assistentes Sociais que atuam no Núcleo, bem como no âmbito da educação, cabe mostrar às crianças e adolescentes as ferramentas necessárias para a construção da cidadania, tornando-os sujeitos emancipados e autônomos, cidadãos autores de sua própria história.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, N. L. T. de. Educação pública e Serviço Social. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, 63, São Paulo: Cortez, p. 62 - 75, 2000.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social e política educacional**: um breve balanço dos avanços e desafios desta relação. Disponível em: <[www.vhconsultoriastm.com.br/files/disciplina09\\_serviço\\_social\\_e\\_politica\\_educacional\\_ney\\_teixeira.pdf](http://www.vhconsultoriastm.com.br/files/disciplina09_serviço_social_e_politica_educacional_ney_teixeira.pdf)>. Acesso em: 22 de set. de 2010.

ALVARENGA, A. R.; CAMPOS, R. H.. **Trabalho Infantil e Ideologia**: contribuição ao estudo da crença indiscriminada na dignidade do trabalho. Disponível em: <[www.scielo.com.br](http://www.scielo.com.br)>. Acesso em 02 de Nov. de 2010.

ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 9ª reimpressão. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social**: fundamentos e história. 3ª ed., São Paulo: Cortez, 2007.

BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. 23ªed., São Paulo: Brasiliense, 1989.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretária de Edições Técnicas, 2008.

BRASIL, SEESP. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília, 1994.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**: disposições constitucionais pertinentes: lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. – 6. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretária de Edições Técnicas, 2006.

BRASIL, Estatuto do Idoso (2003). **Estatuto do Idoso**: dispositivos constitucionais pertinentes, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, normas correlatas, índice temático. Brasília: Senado Federal, Subsecretária de Edições

Técnicas, 2004.

BRASIL, Lei nº 10.257, de julho de 2001. **Estatuto da Cidade e legislação Correlata**. - 2. ed., atual. - Brasília: Senado Federal, Subsecretária de Edições Técnicas, 2002.

BRICK, D. C. **Resgate da Trajetória da PROMENOR no Atendimento a Adolescentes**: Os principais fatos históricos que culminaram na atual lei da aprendizagem. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

CAMPOS, F. S. **Projeto Jovem Aprendiz - IDES/PROMENOR**: Percepção do Adolescente sobre sua Inserção no Mundo do Trabalho. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

CARVALHO, R. E. **Educação Inclusiva**: com os pingos nos "is". 6ª ed., Porto Alegre: Mediação, 2009.

\_\_\_\_\_. **Removendo barreiras para a aprendizagem**: educação inclusiva. 7ª ed., Porto Alegre: Mediação, 2007.

CASSAB, M. A. T., CASSAB, C.. Jovens e oportunidade: a de naturalização da cidade desigual. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, 83, São Paulo: Cortez, p. 49 - 62, 2005.

COSTA, A. P. M. Adolescência, violência e sociedade punitiva. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, 83, São Paulo: Cortez, p. 63 - 83, 2005.

CUSTÓDIO, A. V.; VERONESE, J. R. P. **Trabalho infantil**: a negação do ser criança e adolescente no Brasil. Florianópolis: OAB/SC, 2007.

DEMO, P. **O charme da exclusão social**. Campinas: SP: Autores Associados, 1998. (Coleção Polêmicas de Nosso Tempo).

**Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 3ª. ed., Editora Positivo, 2004.

**Educação Inclusiva.** Disponível em:

<[http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ein\\_l.php?t=001](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ein_l.php?t=001)>. Acesso em: 03 de set. de 2010.

FERREIRA, E. S. **Trabalho infantil:** história e situação atual. Canoas: ed. ULBRA, 2001.

FERNANDES, O. A.; NOMA, A. K. **Educação, trabalho e inclusão social:** interfaces entre educação profissional e educação especial no Brasil a partir de 1990. Disponível em:  
<[www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/ameliakimikonomaeadairfernandes.pdf](http://www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/ameliakimikonomaeadairfernandes.pdf)>. Acesso em: 22 de set. de 2010.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

FRIGOTTO, G. Juventude, trabalho e educação no Brasil: perplexidades, desafios e perspectivas. In: **Juventude e Sociedade:** Trabalho, educação, cultura e participação. NOVAES, Regina; Vannuchi, Paulo (org.) São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, p. 180 - 216, 2004.

GENTILI, P. **Desencanto y utopía:** la educación en el laberinto de los nuevos tiempos. 1ª ed. Rosario: Homo Sapiens Ediciones, 2007.

HANFF, B. B. C.; KOCH, Z. M.; LEMOS, G. **A reprovação escolar:** um desafio para as políticas educacionais. Disponível em:  
<[http://www.anpae.org.br/congressos\\_antigos/simposio2007/469.pdf](http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2007/469.pdf)>. Acesso em 12 de nov. de 2010.

IAMAMOTO, M. V. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social:** Ensaio Críticos. 3ª ed., São Paulo: Cortez, 1995.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na Contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 10ª ed., São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. **Relações sociais e serviço social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 28ª ed., São

Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2009.

**Legislação brasileira para o serviço social:** coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentalização da (o) assistente social. / organização Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 9ª Região - 3. Ed. Rev., atual. E ampl. Até dezembro de 2007 - São Paulo: O Conselho, 2007.

Lei Pública Estadunidense nº 94.142. In: MERECH, Leny Magalhães. **O que é educação inclusiva.** Disponível em: <[www.inclusao.com.br/projeto\\_texto\\_23.htm](http://www.inclusao.com.br/projeto_texto_23.htm)>. Acesso em 25 de out. de 2010.

Lei da Aprendizagem. **Lei nº 9.394.** Disponível em: <[www.jcicrato.CE.gov.br](http://www.jcicrato.CE.gov.br)>. Acesso em 25 de out. de 2010.

LOPES, E. de M. S. **Serviço Social e Educação:** perspectivas de avanços do profissional de Serviço Social no sistema escolar público. Disponível em: <[www.ssrevista.uel.br/c-v8n2\\_eleni.htm](http://www.ssrevista.uel.br/c-v8n2_eleni.htm)>. Acesso em: 12 de out. de 2010.

LUKÁCS, G. **Ontologia do ser social:** os princípios ontológicos fundamentais de Marx. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

LUZ, M. T. **As Instituições Médicas no Brasil:** Instituições e estratégias de hegemonia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

MTE. **Manual da Aprendizagem** - o que é preciso saber para contratar o aprendiz. 4.ed. Brasília: MTE, STI, SPPE, ASCOM, 2009.

MARTINS, E. B. C. **Educação e Serviço Social:** elo para a construção da cidadania. Disponível em: <[www.sapientia.puccsp.br/tde\\_busca/arquivo.php?codarquivo=4117](http://www.sapientia.puccsp.br/tde_busca/arquivo.php?codarquivo=4117)>. Acesso em: 23 de out. de 2010.

MITTLER, P. **Educação Inclusiva:** contextos sociais. Tradução: Windyz Brazão Ferreira. Porto Alegre: Artmed. 2003.

MOURA, E. M.; SILVA, J. C. da. Secretaria de Estado da Educação - Programa de desenvolvimento educacional (PDE): Reprovação escolar: Discutindo mitos



e realidade. Disponível em:

<<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/370-2.pdf?PHPSESSID=2009051416245147>>. Acesso em: 02 de nov. de 2010.

NETTO, J. P.; BRAZ, M.. **Economia e política econômica**: uma introdução crítica. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, J. P.. FHC e a política social: um desastre para as massas trabalhadoras. In: LESBAUPIN, I. (Org.). **O desmonte da nação**: balanço do Governo FHC. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

\_\_\_\_\_. **A Construção do Projeto Ético - Político do Serviço Social**. In: MOTA, Ana Elizabete... [et al.], (orgs.). 3ª ed., São Paulo: Cortez; Brasília - DF: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, p. 141 - 196, 2008.

\_\_\_\_\_. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 14ª ed., São Paulo: Cortez, 2009.

LÜCHMANN, L. H. H.; SCHERER-WARREN, I. Desenvolvimento urbano e organização populares em Florianópolis. In: NUNES, B. F. (org.); RIBEIRO, A. C. T. [...] et al. **Sociologia de capitais brasileiros: participação e planejamento urbano**. Brasília: Líber Livro Ed., p. 97 - 125, 2006.

OLIVEIRA, H. M. J. de. **Assistência Social**: do discurso do Estado à prática do serviço social. 2ª ed. Florianópolis, Editora da UFSC, 1996.

PAIVA, B. & SALES, M.. A nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. In: BONETTI, D.; SILVA, M.; SALES, M. & GONELLI, V. (orgs.). **Serviço Social & Ética**: um convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, p. 174 - 207, 1996.

PNUD. **Pobreza e Desigualdade**. Disponível em <[www.pnud.org.br/pobreza\\_desigualdade/](http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/)>. Acesso em: 26 de set. de 2010.

UNESCO. **Os quatro pilares da educação**. Disponível em: <[www.leonildocorrea.adv.br/curso/aprender.htm](http://www.leonildocorrea.adv.br/curso/aprender.htm)>. Acesso em: 23 de set. de 2010.

UNESCO. **Educação um Tesouro a descobrir**. UNESCO, MEC, ed. Cortez: São Paulo, 1999. Disponível em: <[http://ns1.dhnet.org.br/dados/relatorios/a\\_pdf/r\\_unesco\\_educ\\_tesouro\\_descobrir.pdf](http://ns1.dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_unesco_educ_tesouro_descobrir.pdf)>. Acesso em: 24 de set. de 2010.

UNESCO. **Políticas públicas de/para/com as juventudes**. – Brasília: UNESCO, 2004.

PORTES, L. F.; PORTES, M. F.; ORLOWSKI, R. **Serviço Social e família: possibilidades, desafios e mediações no cotidiano**. Disponível em: <[www.redalyc.ualmex/pdf/684/68440114.pdf](http://www.redalyc.ualmex/pdf/684/68440114.pdf)>. Acesso em: 26 de out. de 2010.

Projeto de Lei da Educação, **Lei nº 3.688**. Disponível em: <[www.camara.gov.br/sileg/integras/319599.pdf](http://www.camara.gov.br/sileg/integras/319599.pdf)>. Acesso em: 26 de out. de 2010.

RIZZINI, I. O novo código de menores” de 1979 - do “menor em situação irregular. In: PILOTTI, F., RIZZINI, I. **A arte de governar crianças**. Rio e janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1995.

RODRIGUES, V. M.. **Trabalho docente e o serviço social: desafios à atuação profissional**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

SANTOS, R. O trabalho infantil: uma realidade que não pode ser pensada fora do contexto familiar. In: **Revista Katálysis**. Vol. 5, n. 1 jan./jun., Departamento de Serviço Social/UFSC, p. 67 - 77, 2002.

SANTOS, A. M. dos. **A política de educação no Brasil: implantação do Serviço Social escolar**. Disponível em: <[www.meuartigo.brasilecola.com/educa%C3%A7%C3%A3o/apoliticadeeducacaonobrasilimplantacaoservi%C3%A7osocial.htm](http://www.meuartigo.brasilecola.com/educa%C3%A7%C3%A3o/apoliticadeeducacaonobrasilimplantacaoservi%C3%A7osocial.htm)>. Acesso em: 24 de out. de 2010.

SANTOS, M. C. dos. **O Projeto Jovem Aprendiz da IDES/PROMENOR frente às percepções das empresas: um olhar pela responsabilidade social**. In: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Departamento de Serviço Social - UFSC, Florianópolis, 2007.

SILVA, M. L. de O. e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, 83, São Paulo: Cortez, p. 30 - 48, 2005.

SILVA E SILVA, O. M. O Serviço Social na conjuntura brasileira: demandas e respostas. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, 44, São Paulo: Cortez, p. 77 - 113, 1994.

SIMIONATTO, I. **Gramsci**: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2004.

SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social**. (Biblioteca Básica de Serviço Social) vol.3, 3.ed., São Paulo: Cortez, 2009.

SPOSATI, A. **Exclusão Social e Fracasso Escolar**. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Globalização da economia e processos de exclusão social. In: **Programa de Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Brasília: 2002, módulo I, CFESS/ABEPSS/CEAD/UNB, p. 61-76.

SOUZA, I. de L. **Serviço Social e Educação**: uma questão em debate. Disponível em: <[www.ccsa.ufrn.br/interface/2-1/artigos.pdf](http://www.ccsa.ufrn.br/interface/2-1/artigos.pdf)>. Acesso em: 20 de out. de 2010.

\_\_\_\_\_. **Dimensão educativa do Assistente Social na educação escolar**. Disponível em: <[www.unitau.br/scripts/3encontrosegurosocial/trabalhos/co/21\\_0.pdf](http://www.unitau.br/scripts/3encontrosegurosocial/trabalhos/co/21_0.pdf)>. Acesso: 28 de out. de 2010.

**Teorização do Serviço Social - Centro Brasileiro de Cooperação e Intercambio de Serviços Sociais**. Rio de Janeiro: Agir, 1984.

VIEIRA, E. O Estado e a Sociedade Civil perante o ECA e a LOAS. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, 56, São Paulo: Cortez, p. 09 - 22, 1998.

WIKIPÉDIA. A enciclopédia livre. **Educação Inclusiva**. Disponível em:

<[http://pt.wikipedia.org/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o\\_inclusiva](http://pt.wikipedia.org/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_inclusiva)>. Acesso em: 03 de set. de 2010.

WIKIPÉDIA. A enciclopédia livre. **Aprendizagem**. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Aprendizagem>>. Acesso em: 03 de set. de 2010.

WIKIPÉDIA. A enciclopédia livre. **Fetichismo**. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Fetichismo>>. Acesso em: 27 de set. de 2010.

WIKIPÉDIA. A enciclopédia livre. **Sistema S**. Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema\\_S](http://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_S)>. Acesso em: 01 de out. de 2010.

ZUBATCH, K. O. **Promenor, trajetória institucional e os desafios da atualidade**. In: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Departamento de Serviço Social - UFSC, Florianópolis, 1999.

## **ANEXOS**

**ANEXO A - Termo de Consentimento de Pesquisa**

**ANEXO B - Lei da Aprendizagem (Lei nº. 10.097)**



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Mensagem de veto

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 402, 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos." (NR) "....."

"Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos." (NR)

"Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a freqüência à escola." (NR)

"a) revogada;"

"b) revogada."

"Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação." (NR) (Vide art. 18 da Lei nº 11.180, de 2005)

"§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e freqüência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica." (AC)\*

"§ 2º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora." (AC)

"§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos." (AC)

"§ 4º A formação técnico-profissional a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho." (AC)



"Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional." (NR)

"a) revogada;"

"b) revogada."

"§ 1º-A. O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional." (AC)

"§ 1º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar à admissão de um aprendiz." (NR)

"Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a saber:" (NR)

"I – Escolas Técnicas de Educação;" (AC)

"II – entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente." (AC)

"§ 1º As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados." (AC)

"§ 2º Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional." (AC)

"§ 3º O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso II deste artigo." (AC)

"Art. 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do art. 430, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços." (NR)

"a) revogada;"

"b) revogada;"

"c) revogada."

"Parágrafo único." (VETADO)

"Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada." (NR)

"§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica." (NR)

"§ 2º Revogado."

"Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:" (NR)

"a) revogada;"

"b) revogada."

"I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;" (AC)

"II – falta disciplinar grave;" (AC)

"III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou" (AC)

"IV – a pedido do aprendiz." (AC)

"Parágrafo único. Revogado."

"§ 2º Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 desta Consolidação às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo." (AC)

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"§ 7º Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o caput deste artigo reduzida para dois por cento." (AC)

Art. 3º São revogados o art. 80, o § 1º do art. 405, os arts. 436 e 437 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*Francisco Dornelles*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.12.2000

**ANEXO C - Projeto de Lei do Serviço Social nas Escolas (Lei nº. 837)**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.688, DE 2000

(Apensados o PL nº 837/2003, e os apensos deste, os PL nº 1.497/2003, nº 1.674/2003, nº 2.513/2003, nº 2.855/2004, nº 3.154/2004 e nº 3.613/2004 e o PL nº 1.031/2003 e seu apenso PL nº 4.738/2004 )

Dispõe sobre a introdução de assistente social no quadro de profissionais de educação de cada escola

**Autor:** Deputado JOSÉ CARLOS ELIAS

**Relatora:** Deputada CELCITA PINHEIRO

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei ora em exame, apresentado em outubro de 2000 pelo então Deputado José Carlos Elias, propõe que as escolas públicas deveriam *“ter assistente social em seus quadros profissionais”*, os quais teriam sua ação *“voltada para o acompanhamento dos alunos na escola e em sua comunidade.”*

A esta iniciativa sucedeu-se uma série de proposições congêneres, agrupadas em dois conjuntos apensados à primeira.

O primeiro conjunto é formado pelo PL nº 837/2003, e mais seis outros apensos a este, os PL nº 1.497/2003, nº 1.674/2003, nº 2.513/2003, nº 2.855/2004, nº 3.154/2004 e nº 3.613/2004.

O segundo conjunto é formado pelo PL 1.031/2003 e seu apenso 4.738/2004.



528FFBC744

O Projeto de Lei nº 837, de 2003, que encabeça o primeiro conjunto de apensos, foi apresentado em abril de 2003 pelo Deputado Durval Orlato (PT/SP) e distribuído às Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa Legislativa. O mesmo *“dispõe sobre a participação de assistentes sociais e psicólogos na estrutura funcional das escolas”*.

Em julho de 2003, foi a ele apensado o Projeto de Lei nº 1.497/2003, do Deputado Átila Lira (PSDB/PI), que dispõe sobre a oferta de Serviços de Psicologia para acompanhamento dos alunos na escola e na comunidade.

Em agosto do mesmo ano, o Projeto de Lei nº 1.674/2003, também de autoria do Deputado Durval Orlato (PT/SP), que altera o art. 25 e acrescenta § único aos art. 61 da Lei nº 9.394/96 (LDB), para possibilitar psicólogos e assistentes sociais escolares no âmbito educacional, foi apensado à proposição em análise.

Apresentado em 03 de dezembro de 2003 o relatório com Substitutivo ao Projeto de Lei nº 837/2003 e apensados, foi aberto, nos termos regimentais, prazo para recebimento de emendas ao Substitutivo. Foi então apresentada uma emenda pelo Deputado Milton Monti (PL/SP), a qual propunha a limitação de jornada de trabalho destes profissionais ao máximo de seis horas diárias.

Antes de exarado parecer da Comissão de Educação e Cultura, foi apensado o Projeto de Lei nº 2.513/2003, do Deputado Rubens Otoni (PT/GO), que reiterou a proposta de inclusão de psicólogos, dispondo que em toda escola, pública e privada, seja obrigatória a presença de profissional de Psicologia.

Ainda nesta direção, foi apensado, em janeiro de 2004, o Projeto de Lei nº 2.855/2004, de autoria do Deputado Augusto Nardes (PP/RS), que dispõe sobre o atendimento psicológico a alunos de escolas públicas por profissionais do SUS.



Em março do mesmo ano, o Projeto de Lei nº 3.154/2004, do Deputado Carlos Nader (PFL/RJ), que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas e privadas contratarem Assistentes Sociais e Psicólogos, foi apensado ao PL nº 837/2003.

Em junho de 2004, foi apensado ao PL nº 837/2003, o PL nº 3.613/2004, do nobre Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), que dispõe sobre a obrigatoriedade da participação de Psicólogos nos quadros funcionais das escolas brasileiras.

No dia 15 de setembro de 2004, por iniciativa dos Deputados Durval Orlato (PT/SP) e Celcita Pinheiro (PFL/MT), respectivamente autor do PL nº 837/2003 e relatora da matéria, a Comissão de Educação e Cultura realizou audiência pública para tratar do tema "A Inclusão de Assistentes Sociais e Psicólogos na Estrutura Funcional das Escolas – Projeto de Lei nº 837/2003", com a presença dos seguintes convidados: Horácio Fernandes dos Reis – Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Ensino da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação; Elisabete Borgianni – Primeira Secretária do Conselho Federal de Serviço Social; e Ana Terezinha Carneiro Naleto – Vice-Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Finalmente, em consideração ao disposto nos artigos 142 e 143, II, b, do Regimento Interno, em 30/11/2004 foi o PL nº 837/2003 e as proposições que já tramitavam apenas a este, então apensado a proposição principal, o PL 3.688/2000.

O PL nº 1.031/2003 de autoria do Deputado Carlos Souza, juntamente com PL nº 4.738/2004 formam o segundo conjunto de apensos. O PL nº 1.031/2003 propõe a criação de um "*Serviço Social nas Escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino Fundamental e Médio*" e foi apresentado em maio de 2003. Em julho de 2003, foi o mesmo apensado ao PL nº 3.688/2000 que ora relatamos.



Em fevereiro de 2005 foi-lhes ainda apensado o PL nº 4.738, de 28 de dezembro de 2004, de autoria do Deputado Carlos Nader, que “*cria o Serviço Social Escolar nas escolas públicas e dá outras providências*”.

## II - VOTO DO RELATOR

Os projetos de lei em análise têm em comum a preocupação com a garantia da aprendizagem e do desenvolvimento integral do indivíduo, por meio da obrigatoriedade de atendimento por parte de psicólogos e assistentes sociais a alunos da educação básica que dele necessitarem.

Na justificção ao PL 3.688/2000, defende o Deputado José Carlos Elias que a presença de assistentes sociais nas escolas, e seu trabalho junto aos estudantes e suas famílias, contribuiriam para a melhoria do rendimento escolar, uma vez que estes seriam capazes de tratar dos problemas sociais que interferem na trajetória de escolarização das crianças.

Os outros projetos seguem esta mesma linha de argumentação acrescentando, alguns, menções às possibilidades de redução da evasão escolar, da indisciplina, da violência familiar e do uso de drogas, entre outros possíveis resultados da ação destes profissionais.

Certamente a educação escolar do cidadão tem uma abrangência maior do que a sala de aula. No passado recente, a sociedade e a família tinham condições de acompanhar a educação das crianças e adolescentes. Hoje, o ritmo de trabalho imposto a todos os indivíduos, os compromissos do mundo urbano e os desajustes familiares impulsionam mudanças que devem ocorrer em apoio ao processo educacional.

Apesar de comungarem da mesma preocupação, os projetos de lei em exame apresentam soluções diferentes para a mesma questão. Senão vejamos.



Quanto aos profissionais a serem considerados, quatro proposições referem-se a psicólogos ou serviços de psicologia (PLs nº 1.497/03, 2.513/03, 2.855/03 e 3.613/04), e outros três acrescentam aos psicólogos os assistentes sociais (PLs nº 837/03, 1.674/03 e 3.154/04). Os PLs nº 3.688/00, nº 1.031/2003 e 4.738/2004 reportam-se exclusivamente a assistentes sociais.

Quanto aos níveis de educação escolar, quatro proposições (PLs nº 837/03, 1.497/03, 1.674/03 e 2.855/03) dispõem sobre a obrigatoriedade desse atendimento na educação básica que, de acordo com a LDB, compõe-se de três etapas, a saber, a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. Um dos projetos em exame (PL nº 2.513/03) refere-se a todos os níveis de ensino, o que, numa leitura precisa, incluiria a educação superior. Três PLs (nº 1.031/03, 3.154/04 e 3.613/04) tratam do ensino fundamental e médio, ou básico e médio, excluindo, pois, a educação infantil. O PL 4.738 não menciona níveis de ensino, reportando-se a todas as escolas públicas.

Quanto à abrangência e à forma do atendimento, as proposições mencionam as escolas públicas (PLs nº 3.688/00 e 4.738/04), as redes estadual e municipal (PL nº 1.031/03), públicas e privadas (PLs nº 837/03, 1.497/03, 2.513/03, 3.154/04 e 3.613/04).

Dispõem sobre a obrigatoriedade da presença de psicólogos, ou de serviços de psicologia (PLs nº 1.497/03, 2.513/03, 2.855/04 e 3.6613/04) de assistentes sociais ou serviço social escolar (PLs nº 3.688/00, 1.031/03 e 4.738/04) ou de assistentes sociais e psicólogos simultaneamente (PLs nº 837/03, 1.674/03 e 3.154/04)

Um dos projetos (PL nº 2.855/03) propõe o atendimento por psicólogos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS a alunos apenas das escolas públicas.

Com base nos debates já travados na Comissão de Educação e Cultura e nos depoimentos colhidos na audiência pública patrocinada por esta Comissão, entendemos por bem refazer o parecer anteriormente apresentado por esta relatoria.





Assim, fundamentando-nos na análise dos projetos de lei em apreciação, tecemos as seguintes considerações:

1º – Na estrutura educacional brasileira, o acompanhamento do processo de desenvolvimento integral dos alunos, em colaboração com os professores e as famílias, é atribuição dos profissionais da educação no desempenho das funções de suporte pedagógico direto à docência, em especial, dos orientadores educacionais;

2º – Do ponto de vista conceitual não é adequada a inclusão de assistentes sociais e psicólogos entre os profissionais da educação, os quais correspondem aos habilitados para o exercício da docência ou das funções de suporte pedagógico direto à docência, aí compreendidas as atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional na educação básica (LDB, artigos 62 e 64).

3º – Psicólogos e assistentes sociais são profissões estruturadas, com área de atuação mais abrangente do que o sistema educacional. Sua presença na educação básica consiste em uma especialização, mas não os transforma em profissionais da educação. Da mesma forma que um pedagogo pode atuar em instituições não educacionais – empresas e órgãos públicos– sem deixar de constituir-se em profissional da educação.

4º – Por outro lado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vêm enfrentando dificuldades para assegurar remuneração condigna ao magistério público da educação básica com os recursos vinculados por dispositivo constitucional a despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Portanto, incluir psicólogos e assistentes sociais entre os profissionais da educação e fixar sua presença obrigatória nas escolas pode redundar em repartir o mesmo bolo de recursos financeiros entre mais servidores públicos, forçando para baixo a já insuficiente remuneração média mensal dos servidores da educação.

5º – Em consequência, entendemos que o atendimento aos alunos por profissionais de outras áreas, como saúde (física e mental) e assistência social, pode ser resultado do trabalho integrado entre diferentes órgãos governamentais,



sem a necessidade da lotação desses profissionais nas escolas, de forma a otimizar a utilização dos recursos públicos, evitando duplicação ou superposição de esforços e despesas.

6º – Por fim, é preciso assegurar que tanto os profissionais da educação, docentes e pedagogos, quanto os profissionais da área da psicologia e assistência social recebam, nos cursos de formação inicial e continuada, preparação adequada para sua interação, em proveito da inserção positiva e saudável das crianças e adolescentes na família, na escola e na comunidade. Por exemplo, professores precisam ser capacitados para identificar nos alunos evidências de maus tratos e saber, nesse caso, a quem encaminhá-los.

Com base no acima exposto, apresentamos Substitutivo ao Projeto de Lei em exame de forma a assegurar atendimento por psicólogos e assistentes sociais a alunos das escolas públicas de educação básica que dele necessitarem, por meio da articulação dos sistemas de ensino com os sistemas públicos de saúde e assistência social.

Portanto, optamos pela obrigatoriedade do atendimento aos alunos das escolas públicas (e não das escolas privadas) de educação básica (portanto, incluindo a educação infantil, além do ensino fundamental e do médio, e excluindo a educação superior), tanto por psicólogos quanto por assistentes sociais.

Ao mesmo tempo, propomos que esse atendimento seja oferecido por profissionais vinculados aos sistemas públicos de saúde e assistência social, com o objetivo de não sobrepor esforços e aumentar os custos do ensino público.

Por fim, propomos que os sistemas de ensino, de saúde e assistência social disponham de uma ano, a partir da publicação desta lei, para as providências necessárias ao cumprimento do disposto no novo texto legal.

Diante do Substitutivo que ora apresentamos à apreciação da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, fica prejudicada



a emenda oferecida pelo Deputado Milton Monti (PL/SP) ao Substitutivo anteriormente oferecido por esta Relatoria ao projeto de lei nº 837/2003.

Pelas razões expostas, considerando o mérito a ser avaliado nesta Comissão de Educação e Cultura, e sem prejuízo da apreciação a ser realizada por outras comissões desta Casa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.688/2000, ora em exame, e dos projetos apensados de nº 837/03, nº 1.031/03, nº 1.497/03, nº 2.513/03, nº 2.855/04, nº 3.154/04, nº 3.613/0 e 4.738/04) nos termos do Substitutivo em anexo, pela prejudicialidade da emenda oferecida pelo nobre Deputado Milton Monti (PL/SP) e pela rejeição do PL nº 1.674/03.

Sala da Comissão, em        de junho de 2005.

Deputada CELCITA PINHEIRO  
Relatora

ArquivoTempV.doc



528FFBC744

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.688, DE 2000

(Apensados o PL nº 837/2003, e os apensos deste, os PL nº 1.497/2003, nº 1.674/2003, nº 2.513/2003, nº 2.855/2004, nº 3.154/2004 e nº 3.613/2004 e o PL nº 1.031/2003 e seu apenso PL nº 4.738/2004 )

Dispõe sobre a realização de serviços de Psicologia e de Assistência Social nas escolas públicas de educação básica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Público deverá assegurar atendimento por psicólogos e assistentes sociais a alunos das escolas públicas de educação básica que dele necessitarem.

§ 1º O atendimento previsto no caput deste artigo será prestado por psicólogos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS e por assistentes sociais vinculados aos serviços públicos de assistência social.

§ 2º Os sistemas de ensino, em articulação com os sistemas públicos de saúde e assistência social, deverão prever a atuação de psicólogos e assistentes sociais nos estabelecimentos públicos de educação básica ou o



528FFBC744

atendimento preferencial nos serviços de saúde e assistência social a alunos das escolas públicas de educação básica, fixando em qualquer caso número de vezes por semana e horários mínimos para esse atendimento.

Art. 2º Os sistemas de ensino, de saúde e assistência social disporão de um ano, a partir da publicação desta lei, para tomarem as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em        de junho de 2005.

Deputada CELCITA PINHEIRO  
Relatora

ArquivoTempV.doc



528FFBC744